Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Março de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2575

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **08 de Abril de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR USADO, para atender as necessidades ao Município de Acreúna. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.
Acreúna – Goiás, 25 de Abril de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:A83F8519

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/CPL/2022

Portaria nº 069/CPL/2022 de 07 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de frutas e verduras por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 003/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FRUTAS E VERDURAS MARQUES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.114.908/0001-08, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de frutas e verduras no valor de R$: 6.970,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:97DB138E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/CPL/2022

Portaria nº 074/CPL/2022 de 08 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de gás de cozinha por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 004/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para WESLEY TEIXEIRA DO AMARAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.569.369/0001-21, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de gás de cozinha no valor de R$: 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:00A3A92F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/CPL/2022

Portaria nº 068/CPL/2022 de 04 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 020/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de medicamentos no valor de R$: 9.870,54 (Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4B379E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/CPL/2022

Portaria nº 082/CPL/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.001/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 3.855,75 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0611ECF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/CPL/2022

Portaria nº 083/CPL/2022 de 15 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais domésticos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 032/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JEAN FERNANDES DA MAIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais domésticos no valor de R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:446F9F1C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/CPL/2022

Portaria nº 070/CPL/2022 de 07 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de mancal de grade por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 019/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para VALPARTS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.932.597/0001-51, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de mancal de grade no valor de R$: 1.716,64(Um Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:82E36F53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/CPL/2022

Portaria nº 071/CPL/2022 de 07 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de frutas e verduras por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 020/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FRUTAS E VERDURAS MARQUES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.114.908/0001-08, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de frutas e verduras no valor de R$: 6.970,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B811A1F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/CPL/2022

Portaria nº 072/CPL/2022 de 07 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de curso de aperfeiçoamento da língua portuguesa por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 044/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MAGDA REGIA DE OLIVEIRA SILVA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 438.316.801-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de curso de aperfeiçoamento da língua portuguesa no valor de R$: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C5B5C2D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/CPL/2022

Portaria nº 073/CPL/2022 de 07 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de gás de cozinha por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 029/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para AECIO XAVIER DE MELO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.131.925/0001-96, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de curso de gás de cozinha no valor de R$: 535,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FE019275

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/CPL/2022

Portaria nº 075/CPL/2022 de 08 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de instalação de central de gás de cozinha por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 024/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para ALCICLEVES MARQUES DE OLIVEIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.126.879/0001-64, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de instalação de central de gás de cozinha no valor de R$: 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5AF9E87C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/CPL/2022

Portaria nº 079/CPL/2022 de 11 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria em marketing, hospedagem em web site, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 026/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa J P DE LIMA RODRIGUES SOLUCOES DIGITAIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.233.485/0001-85 pelo prazo de 11 (Onze) meses para fornecimento de serviços de assessoria em marketing, hospedagem em web site, no valor de R$: 35.049,96 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:87440AD1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/CPL/2022

Portaria nº 081/CPL/2022 de 15 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de móveis e materiais de escritório por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 034/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JEAN FERNANDES DA MAIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de móveis e materiais de escritório no valor de R$: 6.740,00 (Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:863A7AB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/CPL/2022

Portaria nº 084/CPL/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de brinquedoteca escolar, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 036/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.896.810/0001-94 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento da brinquedoteca escolar, no valor de R$: 31.260,00(Trinta e Mil e Duzentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A432594E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/CPL/2022

Portaria nº 067/CPL/2022 de 03 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de consultoria em engenharia elétrica por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 018/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para WALTER ALCANTARA BARBOSA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 348.605.251-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de consultoria em engenharia elétrica no valor de R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B6A19D50

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/CPL/2022

Portaria nº 076/CPL/2022 de 09 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de massa asfáltica e emulsão asfáltica por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 025/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para PEDREIRA HVB LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.642.280/0001-06, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de massa asfáltica no valor de R$: 10.120,00 (Dez Mil Cento e Vinte Reais).

II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para RESTAURA ASFALTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.055.740/0001-44, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de emulsão asfáltica no valor de R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6FEFAB65

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/CPL/2022

Portaria nº 077/CPL/2022 de 10 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para locação de gerador de energia elétrica por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 033/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA 01636419194 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.607.726/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de locação de gerador de energia elétrica no valor de R$: 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BDCFB976

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/CPL/2022

Portaria nº 080/CPL/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de massa asfáltica e emulsão asfáltica, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 028/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PEDREIRA HVB LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.642.280/0001-06 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de massa asfáltica site, no valor de R$: 37.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RESTAURA ASFALTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.055.740/0001-44 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de emulsão asfáltica, no valor de R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D3931DD9

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/CPL/2022

Portaria nº 078/CPL/2022 de 11 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços mecânicos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 027/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para IDEAL REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
08.171.488/0001-21, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 1.477,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:58E59FFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 156/2020

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica NN CONSTRUTORA EIRELI, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues Quadra 32 Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NN CONSTRUTORA EIRELI**, com Inscrição no **CNPJ/MF sob n° 22.703.179/0001-86**, estabelecida em Avenida Pau Brasil Lote N° 06, Sala 407 Parte N 50, Norte (Águas Claras), Brasília DF, CEP: 71.916-500, neste ato representada pelo proprietário Sr. **Naninne Alves Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 04879094904 DETRAN/DF e do CIC/MF n° 366.975.118-18, residente e domiciliado em Brasília DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e contratado o seguinte:000
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA QUINTA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato Primitivo de nº **156/2020,** Tomada de preço n° 007/2020, processo administrativo n° 2108/2020, e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022 com vigência até 29 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

NN Construtora EIRELI
CNPJ N. 22.703.179/0001-86
NANINNE ALVES ROCHA
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:41DC5BE7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

LILIAN DE OLIVEIRA COSTA BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 003.577.871-70, assistente social, registrada no CRESS/GO n° 06361, residente e domiciliada em Rua Agenor Alves, Quadra 32, Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ASSISTENTE SOCIAL AB - 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2D8120EE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

RAIMUNDA ALVES DE MORAIS LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 226.488.871-72, Massoterapeuta, residente e domiciliada em Rua Oriza Maria de Jesus, Quadra 28, Lote 05, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MASSOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B2C2ED58

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

ELZINA MAGALHÃES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 891.147.441-04, Auxiliar de Saúde Bucal, inscrição CRO GO-ASB-3352, residente e domiciliada em Rua 12 Quadra 48 Lote 10, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4C976122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA DE RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 07/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).

Considerando a publicação do resultado final do Processo Seletivo em 21 de março de 2022, e que a UBS 12, na micro área 3, possui duas vagas onde se classificaram por ordem os senhores: HELENITA ANANIAS LOBO, ELIZABETE OLIVEIRA VAZ DE LIMA,

MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES e ELAINE MOREIRA FARIA.
Foi identificado um erro na publicação da convocação dos classificados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO em 24 de março de 2022, para a UBS 12, micro área 3, onde em vez de serem convocados o 1º e 2º Classificado, foi convocado o 1º e 3º, também foi verificado um erro de termo na publicação do resultado final.
Diante disso se faz necessário a publicação das seguintes erratas:
I. Na CONVOCAÇÃO:

Onde se lê:

Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves	12	3

Leia-se:

Elizabete Oliveira Vaz de Lima	**12**	**3**

II. No RESULTADO FINAL:
Onde se lê:
2.1 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data.
Leia-se:
2.1 O resultado final no **Processo Seletivo Simplificado** fica devidamente homologado nesta data.

Alexânia-GO, 25 de março de 2022.

JANAINA OLIMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021
Matricula nº 671011

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:654543C9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DE AÇÕES INSTITUCIONAIS INCLUINDO GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT EM CARRO DE SOM, POR HORA, EM TODO O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GOIÁS, INCLUINDO O DISTRITO DE OLHOS D'AGUA E POVOADOS DA ALVORADA, SERRA DO OURO, MORADA DO SOL, CAPITINGA, TRÊS VENDAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES.
VENCEDOR:
FILO ALVES FERREIRA 38732238134, CNPJ: 15.595.928/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:546093D4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL E A GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993. RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, concluso em 18/03/2022, objetivando a formação de Cadastro Reserva de Professores, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando o suprimento de carências nas zonas urbanas e rurais do Sistema Público de Ensino do Município Alexânia/GO, e por estar de acordo com a legislação em vigor. ALEXÂNIA-GO, aos 24 dias do mês de março do ano de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:037C294F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

Convocamos os Classificados: Rafael Roque Aires Da Silva e Andréia Meneses Silva Lopes, no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO situada na Av. Nelson Santos - Área Especial, S/N, Setor Central - Alexânia/GO, entre os dias 29 e 30 de março de 2022, das 08h às 12h e 14h as 17h, munidos de documento oficial com foto, e toda documentação exigida no item 4.11. do Edital nº 01/2022, conforme convocação publicada em: http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais.

Alexânia/GO, 25 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7F1CB025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SEMMA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de meio Ambiente - SEMMA torna público que a empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE LEITE DE ALTO HORIZONTE CNPJ: 31.160.588/0001-74, requereu a Licença de Funcionamento para atividade Posto de Resfriamento de Leite – Laticínios, localizada no endereço Anel Viário, Expansão Urbana, Zona Rural, Alto Horizonte Latitude -14°11' 53.99" Longitude -14°20' 59.77" (SIRGAS 2000).

Alto Horizonte-GO, 28 de março de 2022.

SILAS FERNANDES DOURADO -
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:46D95A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/2022 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 198/2022 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8F8CAE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2022 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 197/2022 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de março de 2022, à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diárias com pernoite a quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinto) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DC924939

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81528/81529/81530/81532/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(Art. 75 Lei Nº 14.133/21)
PROCESSO: N° 16595/2021
EMPENHO N°:815282021,
CONTRATO: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ : 17.435.476/0001-58
EMPENHO N°:81529/2021,
CONTRATO: VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ : 03.742.216/0001-10
EMPENHO N°:81530/2021,
CONTRATO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ : 37.386.859/0001-90
EMPENHO N°:81532/2021,
CONTRATO: AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ : 01.816.875/0001-29
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 29/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais elétricos e eletrônicos, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R$46.228,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:37051C8E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO N°01 /2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 01/2022, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo VI, parte integrante do presente Edital.
REALIZAÇÃO: 08 de Abril de 2022 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações"Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 25 de Março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:02809CF6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°29/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), *no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9912A5D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **14/04/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 25 de março de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:7153776B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 013A/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): NEUSA EFIGENIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 016.525.061-52
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 24/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: 11.190,80(Onze mil cento e noventa reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: aos 24 dias do mês de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:97394E14

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 15/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): EDITHE RIBEIRO DE SOUZA SILVA
CNPJ/CPF:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 24/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: 11.190,80(Onze mil cento e noventa reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: aos 24 dias do mês de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:82569D64

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): COOPERAATIVA MISTA DE ARAGARÇAS - COOPERAR
CNPJ/CPF: 32.820.966/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 22/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 22 dias do mês de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B1577DAA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 012-A/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): Mipa Industrial e Comercio de Móveis Ltda
CPF/CNPJ: 31.872.648/0001-81
OBJETO: Aquisição e fornecimento de materiais de papelaria
DATA: 31/12/2021 a 31/12/2022
VALOR: R$ 55.912,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e doze reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0AE6F6CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: **HELOIZA SANTOS SANTANA**. CPF Nº 041.235.781-01. **Valor Global** de R$ 23.416,66. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. **CONTRATO** Nº 52/2021. Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1584A5EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 540/2022 - CORRIGIDA

Lei n° 540/2022
Buriti Alegre/GO, 23 de Março de 2022.

"Dispõe sobre o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O serviço público centralizado no Executivo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:

I - Quadro dos cargos de provimento efetivo, a ser especificada em Lei própria;

II - Quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

II - Padrão, a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 3º - Ficam criados, por unidade, os seguintes cargos, de provimento em Comissão (CC) ou em Função Gratificada (FG), de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal:

- GABINETE DO PREFEITO (GP):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Assessor Jurídico Especial	1	CC ou FG	0
Assessor Jurídico	1	CC ou FG	2
Assessor I	1	CC ou FG	8
Assessor II	1	CC ou FG	8
Diretor I	1	CC ou FG	4

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Controle Interno	1	CC ou FG	***
Encarregado de Setor I	1	CC ou FG	6
Assessor III	1	CC ou FG	8

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SMAP):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	1	CC ou FG	****
Gerente I	2	CC ou FG	2
Encarregado do Setor II	1	CC ou FG	6
Chefe de Seção I	1	CC ou FG	5
Chefe de Seção II	1	CC ou FG	5
Encarregado de Setor III	2	CC ou FG	6
Encarregado do Setor IV	1	CC ou FG	6
Chefe de Seção III	1	CC ou FG	5
Encarregado de Setor V	1	CC ou FG	6

-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS(SMF):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Finanças	1	CC ou FG	***
Coordenador I	1	CC ou FG	3
Chefe de Seção IV	1	CC ou FG	5

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	CC ou FG	****
Assessor IV	1	CC ou FG	8

-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMGOV):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Governo	1	CC ou FG	****
Diretor II	1	CC ou FG	4
Chefe de SeçãoV	1	CC ou FG	5

VII– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (SEMEC):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Educação	1	CC ou FG	***
Diretor III	1	CC ou FG	4
Supervisor I	1	CC ou FG	7
Supervisor II	3	CC ou FG	7
Chefe de Seção VI	1	CC ou FG	5
Encarregado de Setor VI	1	CC ou FG	6
Supervisor III	2	CC ou FG	7
Assessor V	3	CC ou FG	8
Assessor VI	1	CC ou FG	8
Supervisor IV	2	CC ou FG	7
Coordenador II	2	CC ou FG	3

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Saúde	1	CC ou FG	***
Gerente II	2	CC ou FG	2
Encarregado de Setor VII	3	CC ou FG	5
Coordenador III	2	CC ou FG	3
Diretor IV	4	CC ou FG	4
Encarregado de Setor VIII	1	CC ou FG	6
Encarregado de Setor IX	1	CC ou FG	6
Supervisor V	2	CC ou FG	7
Supervisor VI	1	CC ou FG	7
Assessor VII	9	CC ou FG	8
Assessor VIII	1	CC ou FG	8
Encarregado de Setor X	1	CC ou FG	6

IX– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS (SMDR):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras	1	CC ou FG	***
Coordenador IV	1	CC ou FG	3
Chefe de Seção VII	2	CC ou FG	5

X– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMAU):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito	1	CC ou FG	***
Gerente III	1	CC ou FG	2
Gerente IV	1	CC ou FG	1
Diretor V	1	CC ou FG	4
Chefe de Seção VIII	1	CC ou FG	5
Encarregado de Setor XI	2	CC ou FG	6
Supervisor VII	1	CC ou FG	7

XI– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	CC ou FG	***
Assessor IX	1	CC ou FG	8

XII– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL(SMAS):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Assistência Social	1	CC ou FG	***
Encarregado de Setor XII	1	CC ou FG	6
Supervisor VIII	1	CC ou FG	7
Supervisor IX	1	CC ou FG	7
Diretor VI	1	CC ou FG	2
Diretor VII	1	CC ou FG	4
Diretor VIII	1	CC ou FG	4
Supervisor X	1	CC ou FG	7
Assessor X	9	CC ou FG	8
Supervisor XI	1	CC ou FG	7
Assessor XI	1	CC ou FG	8
Assessor XII	1	CC ou FG	8

XIII– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SMTUR):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Secretário Municipal de Cultura	1	CC ou FG	***
Gerente V	1	CC ou FG	2

Parágrafo único - As descrições das atividades de cada cargo relacionadas neste artigo, bem como as demais condições de provimento se encontram dispostas no Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 4º - O cargo de Secretário Municipal terá subsídios fixados pela Câmara Municipal, em lei específica, como determina o art. 29, V, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município, ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Art. 6º - A carga horária para os cargos em comissão ou função gratificada será a especificada no anexo I cargo por cargo.

CAPÍTULO III
DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 7º - Os cargos em comissão ou função gratificada perceberão os seguintes valores, de acordo com a classificação do CC ou FG:

CC-FG Nível	Valor CC,em R$	Valor FG, em R$
0	8.500,00	4.250,00
1	7.127,78	3.563,89
2	4.198,14	2.099,07
3	3.500,00	1.750,00
4	2.998,67	1.499,33
5	2.398,93	1.199,46
6	1.799,21	899,60
7	1.439,36	719,68
8	1.212,00	606,00

Art. 8º - Os servidores do quadro permanente, que vierem a preencher cargos comissionados, poderão optar por perceber os vencimentos do Cargo em Comissão (CC) ou a Função Gratificada (FG).

Parágrafo único – A soma dos vencimentos, das vantagens fixas e da FG, não poderá superar o valor previsto para o CC 1.

Art. 9º - Os valores correspondentes às FG's (Funções Gratificadas) não serão incorporadas ao salário do servidor.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 26 da Lei Municipal nº 411, de 23 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 382 de 24 de abril de 2017.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23.03.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

ANEXO I
Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Descrição atividades

GABINETE DO PREFEITO
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
HABILITAÇÃO FUNCIONAL: CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS COM INSCRIÇÃO DA OAB
HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DO PREFEITO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 00
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Representar e assessorar o Município em todas as questões e demandas no âmbito jurídico, preservando sempre o interesse da Municipalidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoria jurídica ao Prefeito, Secretarias e demais órgãos da Administração pública municipal;
Emitir pareceres sobre questões jurídicas;
Elaborar a redação e/ou dar parecer de projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, minutas de contratos, editais de licitação e outros documentos de natureza jurídica;
Propor medidas jurídicas que visem proteger o patrimônio da Administração Pública Municipal, diante de problemas concretos que lhe forem apresentados;
Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a ações de desapropriação, aquisição e alienação de imóveis pela Prefeitura, efetuando o devido acompanhamento até o final;
Orientar juridicamente nos Inquéritos Administrativos, inclusive sugerindo medidas necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
Analisar e dar parecer jurídico sobre processos administrativos dos servidores municipais e sobre atos das Secretarias Municipais;
Analisar e dar parecer jurídico sobre os atos mais importantes enviados ao Legislativo ou dele oriundos, principalmente os litigiosos;
Realizar a representação do Prefeito contra atos jurídicos que o requeiram;
O exercício do cargo poderá comportar viagens, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS COM INSCRIÇÃO DA OAB
HORÁRIO DE TRABALHO: A DISPOSIÇÃO DO PREFEITO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Assessor Jurídico Especial, e representá-lo em seus impedimentos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Substituir o Assessor Jurídico na ausência ou falta deste, exercendo todas as suas atribuições, quando no exercício;
Exercer quaisquer das mesmas funções, quando solicitado pelo Assessor Jurídico Especial, ou de ofício, quando a situação assim o exigir ou as circunstâncias determinarem;
Promover ações na área cível, criminal e trabalhista, assim como apresentar defesa nos diversos graus de jurisdição, inclusive nos Tribunais Superiores, através de todas as formas recursais em direito permitidas;
Exercer sua função, internamente, no Gabinete da Assessoria Jurídica, e, externamente, no atendimento de audiências nas Instâncias estaduais e federais;
Controlar as ações trabalhistas, e cíveis, especialmente os prazos processuais;
Acompanhar as audiências, recorrer das decisões do 1º grau;
O exercício do cargo poderá comportar viagens, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: ASSESSOR I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: A DISPOSIÇÃO DO PREFEITO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas divulgações de Programas e Eventos nas redes sociais do município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a divulgação de informativo e ações das Secretarias Municipais e da Prefeitura nas redes sociais oficiais do Município (Facebook e Instagram);
Acompanhar as autoridades em entrevistas e eventos públicos;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: ASSESSOR II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de suprimento;
Gerir o trabalho administrativo do Gabinete do Prefeito;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Chefiar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Prefeito em todas as atividades inerentes ao cargo;
Assessorar na representação política e social;
Assessorar o Prefeito em seus contatos com os órgãos da administração municipal e instituições públicas;
Exarar despachos;
Coordenar a organização da agenda de audiências e reuniões;
Coordenar as atividades de registro e expedição de atos oficiais;
Coordenar o recebimento e distribuição da correspondência do gabinete;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
CARGO: ENCARREGADO DE SETOR I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar o arquivo de documentos da Prefeitura Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o trabalho de pesquisa, de busca e juntada de toda a documentação pertinente aos processos administrativos, e outros documentos, encaminhados SEDOC;
Coordenar e manter atualizado o processo de digitalização dos documentos;
Coordenar a tramitação dos processos encaminhados para Arquivo;
Assessorar na manutenção do arquivo digital do Controle Interno, formado pelos processos de dispensa de licitação e licitados;
Outras atividades afins.

CARGO: ASSESSOR III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessor nas atividades administrativas do Gabinete do Secretário.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de suprimento;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: GERENTE I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e responder pelo Departamento de Compras e Almoxarifado.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Dirigir o Departamento de Compras do Município, instruindo os procedimentos licitatórios, zelando pela legalidade e economicidade das compras da Administração Pública;
Controlar e supervisionar o Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura de forma a integrá-lo adequadamente aos Processos internos de Compras e Licitações;
Coordenar a realização de pesquisa de mercado, para buscar sempre o preço mais vantajoso ao Município;
Coordenar as compras autorizadas pela autoridade competente, respeitando os princípios legais;

Comprometer-se com princípios ético e morais em toda a atividade pertinente ao Departamento;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar todas as atividades de protocolo, buscando registrar e distribuir todos os processos que derem entrada na Prefeitura Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar os serviços de protocolo de requerimentos, montagem, registro e distribuição de processos;
Coordenar o trabalho de pesquisa, de busca e juntada de toda a documentação pertinente aos processos administrativos, encaminhados à Secretaria de Administração;
Coordenar o registro de todo o trâmite dos processos administrativos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Outras atividades afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Controlar os bens patrimoniais do município de Buriti Alegre.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o cadastramento e etiquetamento dos bens patrimoniais do município;
Coordenar a distribuição dos bens a seus respectivos setores;
Determinar a coleta de assinaturas dos responsáveis pelos bens de cada setor;
Coordenar a transferência dos bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso;
Determinar a elaboração de relatórios dos bens, por Secretarias ou Setores, para controle;
Coordenar o levantamento geral dos bens do Município a cada 12 meses;
Orientar todos os setores do Município com relação ao Controle Patrimonial;
Coordenar os responsáveis de patrimônio em cada Secretaria;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Controlar e acompanhar o Setor de Compras na pesquisa de preços e compras de produtos e serviços.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na pesquisa de preços de produtos e serviços;
Assessorar e acompanhar o Setor de Compras na aquisição de peças e serviços que forem necessárias para atender as necessidades da Secretaria de Administração;
Informar, sempre que solicitado ao Gerente do Departamento de Compras, através de relatórios, o andamento do Setor de Compras;
Controlar por relatórios de entradas e saídas às solicitações de despesas e o andamento do processo de compras das Secretarias Municipais, informando ao Gerente do Departamento de Compras, sempre que solicitar a posição atualizadas das compras;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na elaboração dos contratos administrativos, planejar mecanismos de controle e acompanhar as etapas da execução contratual, coordenar os serviços necessários para as alterações e readequações pertinentes, em conformidade com a legislação vigente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a equipe de elaboração das minutas e dos contratos administrativos, objetivando sua adequação legal;
Planejar mecanismos e coordenar o controle dos prazos para execução contratual, e supervisionar a elaboração dos termos aditivos, em conformidade às instruções técnicas obtidas;
Assessorar nos serviços de expedição dos contratos administrativos para as respectivas assinaturas e posterior distribuição aos órgãos competentes;
Supervisionar o controle exercido pelos gestores dos contratos administrativos, coordenando as notificações por inexecução contratual e a aplicação de sanções, quando for o caso, planejando e coordenando mecanismos de controle, sobretudo dos prazos para defesa e recursos;
Supervisionar a instrução dos processos administrativos, que originam os respectivos contratos, em conformidade com as orientações das Assessorias Técnicas, determinando, quando necessários as devidas adequações ou complementações de instrução;
Outras atividades afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Setor de Compras na pesquisa de preços e compras de produtos e serviços.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na pesquisa de preços de produtos e serviços;
Assessorar e acompanhar o Setor de Compras na aquisição de peças e serviços que forem necessárias para atender as necessidades da Secretaria de Administração;
Assessorar na emissão de relatórios de entradas e saídas das solicitações de despesas e o andamento do processo de compras das Secretarias Municipais;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o setor de redação e expedição dos atos administrativos.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar os serviços de redação e digitação de correspondências e de contratos administrativos;
Interligar as mesmas atividades com os demais setores da Prefeitura;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o núcleo estratégico de planejamento de pessoal e auscultar, em nome do Secretário Municipal de Administração, as necessidades manifestas dos servidores municipais e da comunidade, informando-o.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto com os Secretários Municipais e chefias verificando o aproveitamento dos servidores em cada setor, emitindo relatórios ao Secretário Municipal de Administração, buscando dimensionar o número de servidores com a real necessidade dos serviços;
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais, sobretudo no que diz respeito aos serviços administrativos e a atuação dos servidores públicos municipais, propondo alternativas para o Secretário Municipal de Administração para um melhor relacionamento entre os servidores e a comunidade;
Estar em contato direto e contínuo com os Departamentos relacionados à Secretaria Municipal de Administração, para avaliar suas necessidades, ouvir opiniões e analisar as condições fáticas de execução dos serviços;
Desenvolver diagnósticos de todos os setores da Prefeitura Municipal, apresentando análises e revisões dos métodos e processos de trabalho, de acordo com a estrutura e objetivo proposto pela Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO: COORDENADOR I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Chefiar as atividades administrativas da Secretaria de Finanças.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a Secretária em todas as atividades inerentes ao cargo;
Supervisionar os lançamentos financeiros e contábeis;
Exarar despachos;
Coordenar a organização da agenda de audiências e reuniões;
Coordenar as atividades de registro e expedição de atos oficiais;
Assessorar no preenchimento de banco de dados e sistemas;
Coordenar o recebimento e distribuição da correspondência do gabinete;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades de empenhos das secretarias.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o recebimento das ordens de compras e solicitações de despesas para geração de empenhos na contabilidade;
Supervisionar a anulação de empenhos quando necessário;
Coordenar a elaboração de relatórios referentes a empenhos das secretarias;
Controlar os empenhos de acordo com as dotações orçamentárias específicas e conforme determinado por legislação e pelo Tribunal de Contas;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Outras atividades afins.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO: ASSESSOR IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de suprimento;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE GOVERNO

CARGO: DIRETOR II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades de controle dos aspectos legais e formais na concessão e das prestação de contas de recursos repassados a Entidades pelo Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades de controle dos aspectos legais e formais na concessão e das prestações de contas de recursos repassados a Entidades pelo Município;
Coordenar a organização dos documentos necessários às prestações de contas referentes a recursos recebidos pelo Município dos Governos Federal e Estadual;
Supervisionar a inclusão de dados nas planilhas referentes a cada convênio, bem como os lançamentos efetuados nos sistemas informatizados de prestação de contas de adiantamentos e diárias;
Estabelecer mecanismos de controle e atualização das Certidões Negativas de Regularidade e de Situação Fiscal do Município;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades e competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e Assessorar as atividades desempenhadas na Secretaria de Governo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário Municipal em todas as atividades e representá-lo, na sua ausência;
Assessorar o Secretário Municipal em seus contatos com os órgãos da administração municipal;
Assessorar no envio de solicitações de compras e serviços, relacionados à Secretaria;
Assessorar na emissão de atos oficiais;
Elaborar relatórios e despachos;
Coordenar a organização da agenda de audiências e reuniões com o Secretário Municipal;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Coordenar o recebimento e distribuição da correspondência do gabinete;
Manter o Secretário informado sobre as atividades relacionadas à Prefeitura, às demais Secretarias e à Comunidade;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CARGO: DIRETOR III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar, planejar e organizar ações visando a otimização do processo ensino-aprendizagem na área de abrangência da Secretaria Municipal de Educação na Zona Rural.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar diretamente o Secretário em suas relações com os munícipes residentes na Zona Rural;
Oportunizar e/ou propor ao grupo de trabalho a busca de soluções satisfatórias para dificuldades e/ou problemas que se apresentem nas áreas administrativas e pedagógicas às situações em que forem necessárias;
Acompanhar a execução do Plano Municipal de Ensino, bem como promover os ajustamentos que se façam necessários, nas unidades educacionais situadas na Zona Rural;
Planejar e promover programas de aperfeiçoamento dos professores sob sua coordenação, na forma de eventos, palestras, simpósios, seminários, cursos e etc;
Acompanhar o desenvolvimento e a execução de todas as atividades da Secretaria Municipal de Educação na Zona Rural;
Auxiliar no despacho de documentos;
Coordenar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as demais Secretarias e Entidades Educacionais e Culturais do Município;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR I
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na emissão de relatórios de entradas e saídas das solicitações de despesas e o andamento do processo de compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de Compras e Serviços de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Coordenar a guarda dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, devidamente ordenados, identificados e acondicionados;
Coordenar o preenchimento de planilhas de controle de recebimento e entrega de produtos;
Zelar pela manutenção do ambiente organizado;
Assessorar na entrega de gêneros nas escolas;
Elaborar documentos e emitir relatórios;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar no planejamento dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, assegurando o fluxo necessário ao bom funcionamento da Secretaria, órgãos vinculados, bem como o bom relacionamento com a comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na preparação do expediente a ser assinado e despachado pelo Secretário Municipal de Educação;
Organizar os registros das atividades, para fornecer dados necessários à elaboração de relatórios, etc.
Assessorar, em conjunto com o Setor Administrativo, a elaboração de documentos financeiros e orçamentários da Secretaria Municipal de Educação;
Assessorar a elaboração de convênios e acordos geridos pela Secretaria Municipal de Educação, em diversas instâncias, e acompanhar sua execução;
Promover a organização e atualização de processos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e a remessa ao Protocolo Central daqueles que estejam concluídos;
Coordenar as ações da Secretaria Municipal de Educação, junto aos diversos órgãos educacionais e outros;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 5
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações de caráter esportivo sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Acompanhar a organização e a promoção de ações esportivas junto às escolas e outros;
Promover atividades integradoras, objetivando maior participação da comunidade nas áreas do esporte e do lazer;
Sugerir estudos e projetos de ocupação de espaços para a prática esportiva, estabelecendo parcerias;
Orientar a execução de programas de difusão do esporte, especialmente entre as crianças e jovens;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Elaborar documentos e relatórios;
Orientar e supervisionar a utilização dos ginásios esportivos junto às escolas e comunidades;
Zelar pela limpeza e boa utilização dos ginásios esportivos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Fornecer dados e informações inerentes à função.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as atividades administrativas da Secretaria.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as solicitações junto aos outros órgãos da administração;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 7
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Auscultar, em nome do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto as necessidades manifestas da comunidade, e informar ao mesmo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais de educação;
Apresentar relatórios periódicos de suas observações e coleta de dados ao Secretário Municipal;
Acompanhar e coordenar o atendimento administrativo nas Unidades Educacionais;
Supervisionar o funcionamento das Unidades Educacionais, identificando suas necessidades e melhores potencialidades;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

CARGO: ASSESSOR V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 8
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nas ações pontuais, de necessidade imediata das unidades escolares.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto e contínuo com os gestores das unidades educacionais;
Assessorar na resolução de problemas técnicos e operacionais que demandem agilidade e urgência;
Assessorar no funcionamento das Unidades Educacionais;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

CARGO: ASSESSOR VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC/FG 8
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar e orientar o trabalho nas unidades escolares na área do Ensino Especial.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades pedagógico-administrativas na área da Educação Especial na Rede de Ensino Municipal;
Visitar periodicamente as escolas, assessorando na aplicação da proposta de trabalho da Educação Especial;
Acompanhar e implementar ações junto às escolas na política proposta à Educação Inclusiva;
Outras atividades afins.

CARGO: SUPERVISOR IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as atividades inerentes ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações junto a outros órgãos da administração;
Gerir o trabalho administrativo do Departamento;
Auxiliar na gestão dos ginásios de esporte, campos e do Clube do Trabalhador;
Desenvolver projeto e programas destinados ao esporte;
Colaborar no atendimento à população que procura os serviços de esporte;
Solicitar suprimentos necessários ao funcionamento do Departamento;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: COORDENADOR II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar o funcionamento geral da Creche Coração de Mãe e da Creche Bráulia de Paiva.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e controlar as atividades das Unidades Escolares;
Coordenar a entrada, permanência e saída, conforme o regulamento;
Administrar e controlar as refeições servidas nas unidades;
Controlar o estoque e as requisições de suprimentos;
Planejar, organizar e administrar as Unidades Escolares;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter atualizados os fichários e cadastros dos alunos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria.
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: GERENTE II
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria, assessorar o Secretário, e representá-lo nos seus impedimentos ou ausências.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e de outros órgãos do Município em que for solicitado;
Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;

Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR VII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 5
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Auscultar, em nome do Secretário Municipal de Saúde, as necessidades manifestas da comunidade, e informar ao mesmo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais de saúde;
Apresentar relatórios periódicos de suas observações e coleta de dados ao Secretário Municipal de Saúde;
Acompanhar e coordenar o atendimento administrativo nas Unidades Básicas de Saúde;
Supervisionar o atendimento das Unidades Básicas de Saúde a fim de estabelecer um panorama da Saúde Pública Municipal, identificando suas necessidades e melhores potencialidades;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

CARGO: COORDENADOR III PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Chefiar as atividades sócio-administrativas do Gabinete do Secretario Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em todas as atividades deste, e representá-lo, na sua ausência;
Assessorar na representação política e social do Secretario Municipal;
Assessorar o Secretário Municipal em seus contatos com os órgãos da administração municipal, instituições públicas;
Exarar despachos;
Coordenar a organização da agenda de audiências e reuniões com o Secretário Municipal;
Coordenar as atividades de registro e expedição dos atos do Secretário Municipal;
Coordenar o recebimento e distribuição da correspondência do gabinete;
Gerenciar a aquisição e estoque de suprimentos, medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria.
Manter o Secretário informado sobre as atividades relacionadas à Prefeitura, às demais Secretarias e à Comunidade;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar todas as atividades de apoio da Secretaria Municipal de Saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar as atividades de apoio da Secretaria, estabelecendo fluxo de trabalho ágil e eficiente;
Providenciar suporte operacional a todos os departamentos vinculados ao Setor;
Manter comunicação contínua com todos os setores da Secretaria, visando uma unidade de procedimentos e ações.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR VIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Coordenar e organizar as consultas de atenção básica e de especialidades fornecidas nas Unidades de Saúde do Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Coordenar o agendamento de consultas, exames e cirurgias disponíveis nas unidades de saúde do município;
Coordenar a regulação de exames laboratoriais e radiológicos executados pela rede credenciada;
Controlar e organizar a demanda de serviços terceirizados, contratados ou credenciados pela Secretaria;
Outras atividades afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR IX
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Coordenar e organizar as consultas de especialidade e os tratamentos fora do domicílio.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Coordenar o agendamento de consultas, exames e cirurgias não disponíveis no município pelo SUS;
Coordenar o agendamento e encaminhamento de internações em hospitais psiquiátricos;
Coordenar os encaminhamentos de pacientes para tratamento na rede credenciada;
Promover a viabilização de tratamentos em hospitais de referência a nível regional e estadual;
Coordenar o encaminhamento de internações para Clínicas ou Hospitais, para tratamentos específicos conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde;
Viabilizar visitas assistenciais e psicológicas para pacientes envolvidos em procedimentos especializados;
Coordenar o agendamento de exames e consultas especializadas eletivas referenciadas pela rede básica municipal ao serviço privado conveniado com a Prefeitura;
Manter controle rigoroso dos pacientes transportados para fora do município

CARGO: SUPERVISOR V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar as atividades administrativas da Secretaria.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar administrativamente a Secretaria Municipal de Saúde;
Supervisionar todo o trabalho administrativo da Secretaria, executado pelos servidores dos diversos Departamentos e Setores, especialmente mecanismos de controle e gerencia das solicitações de despesas, correspondência oficial, entre outros;

Coordenar os trabalhos de eficientização dos serviços burocráticos junto aos servidores, para a melhoria contínua da prestação de serviços à comunidade;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar ações de vigilância endêmica no município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar a investigação, notificação e registro das doenças de notificação compulsória (meningites, sarampo, coqueluche, tétano, hepatite virais, dengue, toxoplasmose, hantavirose, leptospirose, febre amarela, difteria, paralisia flácida aguda...);
Assessorar na atualização dos registros de pacientes;
Promover em conjunto com as assessorias, gerência e coordenação as pactuações inerentes à vigilância epidemiológica;
Manter contato constante com hospitais e clínicas, para o atendimento de pacientes que necessitem de suporte e ações de vigilância epidemiológica;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Outras competências afins.

CARGO: ASSESSOR VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar as atividades administrativas da Secretaria e das Unidades de Saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar administrativamente a Secretaria e as Unidades Básicas de Saúde;
Assessorar no trabalho administrativo executado pelos servidores dos diversos Departamentos e Setores;
Colaborar no atendimento à população que procura os serviços de saúde;
Solicitar suprimentos necessários ao funcionamento das Unidades de Saúde;
Assessorar no agendamento de consultas e procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Assessorar na alimentação de sistemas e banco de dados integrados;
Outras competências afins.

CARGO: ASSESSOR VIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Assessorar na aquisição de medicação da rede básica.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar na aquisição de medicamentos padronizados pela rede básica, conforme demanda necessária solicitada pelas Unidades Básicas de Saúde, através do Setor de Compras da Prefeitura;
Assessorar no recebimento e controlar estoque dos medicamentos adquiridos;
Assessorar no controle de estoque da farmácia e dos postos de distribuição das UBS's, para suprir a demanda;
Supervisionar o encaminhamento da relação de medicamentos a serem adquiridos para abastecimento da Rede Básica de Saúde, junto ao setor de compras;
Outras atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR X
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as atividades administrativas da Secretaria.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as solicitações junto aos outros órgãos da administração;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS

CARGO: COORDENADOR IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 03
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras na Região do Lago das Brisas (Corumbazul, Iate e Balsa).
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto com os Secretários Municipais e chefias, repassando informações e anseios dos moradores residentes na região do Lago das Brisas;
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais, sobretudo no que diz respeito aos serviços de infraestrutura e conservação dos imóveis e áreas públicas;
Requisitar a atuação dos servidores públicos municipais, em especial, aqueles prestados pela Secretaria de Ação Urbana e Desenvolvimento Rural;
Estar em contato direto e contínuo com os Departamentos relacionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para avaliar suas necessidades, ouvir opiniões, analisar as condições fáticas de execução dos serviços;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO VII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS
SEMANAIS PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar a utilização dos equipamentos, máquinas e caminhões pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar a distribuição das máquinas equipamentos e caminhões de acordo com as necessidades dos setores de estradas vicinais, patrulha agrícola, pontes, bueiros e obras urbanas;
Supervisionar a aquisição de peças e suprimentos;
Coordenar os serviços de manutenção na oficina bem como manter atualizado os livros e formulários de controle de máquinas;
Supervisionar o uso correto das máquinas, equipamentos e caminhões com o objetivo de produzir o máximo de economia;
Zelar pela boa imagem da administração municipal;

Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

CARGO: GERENTE III
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria, assessorar o Secretário, e substituí-lo e/ou representá-lo nos seus impedimentos ou ausências.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito em todas as atividades deste, e representá-lo, na sua ausência;
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria;
Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria;
Coordenar a aquisição de suprimentos e a contratação de serviços, necessários para o bom funcionamento da Secretaria;
Exarar despachos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: GERENTE IV
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar todas as atividades relativas ao controle e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos da Prefeitura Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar as atividades da oficina de manutenção e do parque de máquinas da Prefeitura;
Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários;
Fazer controle de peças e serviços mecânicos na frota da Prefeitura Municipal;
Coordenar a avaliação dos reparos a veículos e máquinas acidentados;
Determinar a listagem de serviços a serem executados previamente examinados pela seção de mecânica;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Distribuir e alocar veículos para atendimento de serviços nas diversas Secretarias, fiscalizando e promovendo sua manutenção.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Controlar e fiscalizar toda frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total padronizado, equipamentos obrigatórios);
Monitorar e conscientizar motoristas quanto a multas e disciplina no exercício de suas atividades;
Liberar e controlar combustível, com informação semanal à Secretaria de Administração do consumo de cada secretaria;
Controlar saídas de todas as viaturas vinculadas ao Setor de Transportes;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO VIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nos serviços de infraestrutura e serviços urbanos no Município.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário nas informações relativas ao andamento dos serviços executados ou em andamento;
Supervisionar os serviços da construção civil;
Organizar a execuções dos serviços no Departamento de Obras;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Supervisionar e controlar a destinação de máquinas, equipamentos e veículos para o atendimento dos serviços;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: ENCARREGADO DE SETOR XI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Auscultar, em nome do Secretário Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito, as necessidades manifestas da comunidade, e informar ao mesmo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais da secretaria;
Acompanhar e coordenar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à supervisão.

CARGO: SUPERVISOR VII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar os serviços relacionados ao cemitério municipais.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Organizar e executar os serviços de limpeza e manutenção dos cemitérios;

Supervisionar o recebimento das determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO: ASSESSOR IX
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades administrativas da Secretaria de Meio Ambiente.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de suprimento;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CARGO: ENCARREGADO XII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 06
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as atividades sócio-administrativas do Gabinete do Secretário Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a representação política e social do Secretário Municipal;
Assessorar o Secretário Municipal em seus contatos com os órgãos da administração municipal;
Coordenar a organização da agenda de reuniões do Secretário Municipal;
Coordenar as atividades e divulgações das diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Secretaria de Ação Social;
Assessorar nas atividades de registro e expedição dos atos do Secretário Municipal;
Manter o Secretário informado sobre as atividades relacionadas à Prefeitura, às demais Secretarias e à Comunidade;
Zelar pela boa imagem da Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR VIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social junto ao Programa Bolsa Família.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de novos benefícios ao programa bolsa família;
Coordenar a guarda de documentos e solicitações;
Coordenar o preenchimento de planilhas de controle de recebimento de documentos e informações.
Zelar pela manutenção do ambiente organizado;
Assessorar nas informações e atualizações aos beneficiários;
Elaborar documentos e emitir relatórios;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR IX
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social junto ao Programa Estágio Remunerado e Assessorar nas aquisições de suprimento.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de novos estagiários;
Coordenar a guarda de documentos e solicitações;
Coordenar o preenchimento de planilhas de controle de recebimento de documentos e informações;
Assessorar o preenchimento de banco de dados e documentos;
Zelar pela manutenção do ambiente organizado;
Assessorar nas informações e atualizações dos estagiários;
Elaborar documentos e emitir relatórios;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR VI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar o funcionamento geral do Lar do Idoso.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e controlar as atividades do Lar do Idoso;
Coordenar o transporte dos internos para as sessões de fisioterapia, hemodiálise, radio e quimioterapia.
Coordenar a entrada, permanência e saída, conforme o regulamento;
Orientar no encaminhamento de auxílios às pessoas carentes de nossa cidade;
Administrar e controlar as refeições servidas no Lar do Idoso;
Planejar, organizar e administrar o Lar do Idoso;
Oportunizar contato dos internos com seus familiares;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter atualizados os fichários e cadastros dos internos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Ação Urbana;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR VII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar o funcionamento geral da Casa Lar.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e controlar as atividades da Casa Lar;
Coordenar o transporte das crianças residentes da casa lar;
Coordenar a entrada, permanência e saída, conforme o regulamento;
Informar e Notificar qualquer intercorrência aos representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário;
Administrar e controlar as refeições servidas na Casa Lar;
Planejar, organizar e administrar a Casa Lar;
Oportunizar o contato com os familiares dos residentes na Casa Lar, se assim for autorizado pelo Poder Judiciário;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Manter atualizados os fichários e cadastros dos residentes;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos

cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Ação Urbana.
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

CARGO: DIRETOR VIII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Dirigir e Coordenar a execução da rotina diária no Centro de referência da assistência social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Dirigir, organizar, orientar, executar e fiscalizar as ações a serem executadas no CRAS;
Organizar e arquivar documentações afins;
Manter a organização do trabalho e o cumprimento das metas;
Acompanhar o trabalho técnico e auxiliar nos encaminhamentos necessários;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Zelar pela boa imagem da Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades afins.

CARGO: SUPERVISOR X
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social junto ao Programa AABB Comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de novos participantes;
Assessorar na guarda de documentos e solicitações;
Coordenar o preenchimento de planilhas de controle de recebimento de documentos e informações;
Zelar pela manutenção do ambiente organizado;
Assessorar nas informações e atualizações dos beneficiários;
Outras competências afins.

CARGO: ASSESSOR X
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades de apoio, prestados pelos órgãos da Secretaria Municipal de Ação Social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar e dar celeridade às atividades imediatas e necessárias à prestação do serviço público;
Assessorar no trabalho administrativo executado pelos servidores dos diversos Departamentos e Setores;
Colaborar no atendimento à população que procura os órgãos da Secretaria de Ação Social;
Solicitar suprimentos necessários ao funcionamento das Unidades;
Assessorar na alimentação de sistemas e banco de dados integrados;
Outras competências afins.

CARGO: SUPERVISOR XI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 07
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar as ações desenvolvidas no Lar do Idoso.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar a Direção do Lar do Idosos nas funções administrativas, necessários ao bom funcionamento da unidade;
Assessorar na guarda de documentos e solicitações;
Assessorar na realização de compras de suprimentos e na contratação de serviços;
Zelar pela manutenção do ambiente organizado;
Outras competências afins.

CARGO: ASSESSOR XI
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar, em nome do Secretário Municipal de Ação Social, as necessidades manifestas da comunidade, e informar ao mesmo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Estar em contato direto e contínuo com a comunidade para avaliar suas necessidades e ouvir opiniões a respeito das ações municipais da secretaria;
Acompanhar e assessorar nos serviços prestados pela Secretaria;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades correlatas à assessoramento.

CARGO: ASSESSOR XII
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 08
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas atividades administrativas da Secretaria de Ação Social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar nas solicitações de suprimento;
Gerir o trabalho administrativo da Secretaria;
Despachar em processos administrativos;
Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

SECRETARIA DE TURISMO

CARGO: GERENTE V
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 02
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar, planejar e organizar ações, visando a otimização do processos culturais e turísticos, na área de abrangência da Secretaria Municipal de Turismo e dos órgãos vinculados, bem como representar o Secretário quando necessário.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Secretário Municipal em assuntos ligados ao serviços administrativos de competência da Secretaria;
Assessorar nas Promoções artísticas e turísticas do Município;
Substituir o Secretário nas suas ausências;
Assessorar o Secretário na formulação de políticas de esporte e turismo;

Atendimento ao público em assuntos relativos à Secretaria tomando conhecimento das solicitações, solucionando-as ou encaminhando para órgãos e pessoas competentes;
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria;
Articular parcerias com outras entidades para desenvolvimento das ações visando um melhor atendimento a população;
Zelar pela boa imagem da administração Municipal;
Verificar as condições de funcionamento, espaço físico, equipamentos e móveis, adequando-os ou opinando sobre alterações, mudanças, aquisições e reformas;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras competências afins.

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4026F9F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022 - CORRIGIDO

DECRETO Nº 030/2022
Buriti Alegre, 24 de Março de 2022.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 01/02, da Quadra 13, situado na Rua Goiás, Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela **Srª. Daiana Parreira de Mello**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 01/02, com área total de 955,00 m², da Quadra nº 13, situado na Rua Goiás, Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 06 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 01/02A, 01/02B, 01/02C, 01/02D, 01/02E e 01/02F, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (24.03.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:460B860E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00736/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00736/2022
PROCESSO: N° 1478/2022
CONTRATADA: PRESTAR SEGURAANÇA PATRIMONIAL LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2021, ARP 028/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 7.480,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E2159655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00702/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00702/2022
PROCESSO: N° 1352/2022
CONTRATADA: PLURAL ASSESSORIA DE IMPRENSA, PESQUISA E JORANLISMO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F4CD2393

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 013-2022 – TERMO DE REVOGAÇÃO

O GESTOR DE SAÚDE, Sr. RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a tramitação do processo em epígrafe; CONSIDERANDO o erro material no cadastro eletrônico do processo, que prejudicou a referência, e causou o fracasso do certame;
RESOLVE:
REVOGAR, por essas razões e interesse da administração o processo do Pregão Presencial nº 013-2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA CONFORME CONVÊNIO PROCESSO N.º 202100010007209 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Cachoeira Alta - GO, 23 de MARÇO de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
- Gestor -

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:79FD240D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 014-2022 – TERMO DE REVOGAÇÃO

O GESTOR DE SAÚDE, Sr. RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a tramitação do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO a deserção no julgamento do certame;
RESOLVE:

REVOGAR, por essas razões e interesse da administração o processo do Pregão Presencial nº 014-2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 05 PASSAGEIROS CONFORME CONVÊNIO PROCESSO 202100010009563 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIÁS.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Cachoeira Alta-GO, 23 de MARÇO de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
- Gestor -

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:BC2133F3

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N. 01-2022 – TERMO DE REVOGAÇÃO

O GESTOR ADMINISTRATIVO, Sr. SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a tramitação do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO que na data do julgamento não houve registro de interessados, ficando processo deserto;
RESOLVE:
REVOGAR, por essas razões e interesse da administração o processo do Tomada de Preços nº 01-2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS POR EMULSÃO POLÍMERO.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Cachoeira Alta-GO, 25 de MARÇO de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
- Gestor -

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:447AC02A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO COM DIMENSÕES DE: 2,50M LARGURA E 3,00M COMPRIMENTO.

AVISO
Processo nº 1068/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO COM DIMENSÕES DE: 2,50M LARGURA E 3,00M COMPRIMENTO.
A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO COM DIMENSÕES DE: 2,50M LARGURA E 3,00M COMPRIMENTO., ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	04	UND	MATA BURROS DE FERRO COM DIMENSÕES DE: 2,50M LARGURA E 3,00M COMPRIMENTO

Cachoeira de Goiás, 25 de MARÇO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6C2DBF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO
Processo nº 1486/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA QUATITATIVA/ALITIVA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	DIÁRIA	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO EXECUTIVO

Cachoeira de Goiás, 24 de março de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Agente De Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:3C9F28BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DO EDITAL PREGÃO 009-2022 FMS

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás, por, faz saber que no Edital de Licitação Pregão Presencial SRP N° 009/2022 FMS, nova data de abertura.

NA DATA DE REALIZAÇÃO ONDE SE LÊ: **DATA DE REALIZAÇÃO DIA 05/04/2022.**
DATA CORRETA DIA 11/04/2022 ÁS 07H30M.

Tendo em vista que a correção acima trata-se de erro meramente formal de digitação permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no presente Edital de Licitação N° 009/2022 FMS.

Cachoeira Dourada – Goiás, aos 25 dias de Março de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 654/2022

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2B64BC1A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 009/2022 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2453/2022

O Município de Cachoeira Dourada - GO, por meio do Pregoeiro Municipal, designado pelo Decreto n° 654/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA DEVIDAMENTE MONTADO/INSTALADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE XAVIER DE CASTRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME PROCESSO 202100010007687.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2453/2022
DATA DE REALIZAÇÃO: 07/04/2022
HORÁRIO: Às 07h30min

Cachoeira Dourada, Goiás, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:8D312364

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇAO PP 003-2022 - COMBUSTÍVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Pregão Presencial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **08/04/2021** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

THAYNARA CRISTINA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:A4365404

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇAO PP 004-2022 - COMBUSTÍVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Pregão Presencial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (itinerário Campo Alegre de Goiás/Goiânia e Goiânia/Campo Alegre de Goiás)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **08/04/2021** às **10:30** h (dez horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

THAYNARA CRISTINA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:5E019207

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/21 - 016/2022-SMS OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marmoraria para instalação de pedras granito para confecção de bancadas da cozinha do HMCS. A retirada do edital está disponível a partir desta publicação junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 212. Data Limite: 30/03/2022 de apresentação das propostas. Cristalina 25.03.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:BE2A00BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022 PROCESSEO Nº 1266/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº052/2022

CONTRATADO: TEXEIRA E MARQUES LTDA
CNPJ: 08.656.630/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS MÈDICOS NA ATENÇÂO BÀSICA.
VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 1 (UM) MÊS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:752EDE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 084/2022 PROCESSO Nº 1159/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 057/2022

CONTRATADO: VIRLEY DA SILVA ROCHA
CPF: 599.306.831-00
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE TREINADOR PARA TREINAMENTO DAS EQUIPES DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS-GOIAS;
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022.
VIGÊNCIA: 16 DE DEZEMBRO DE 20222.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C2A32776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 PROCESSO Nº 1216/202 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 042/2022

CONTRATADO: PRE-EDIFICA PERFURAÇÔES ESPECIAIS E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 38.052.387/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇO REFERENTE A PERFURAÇÂO DE POÇOS PARA ATENDER A POPULAÇÂO DO MUNICIPIO DE DAMIANÒPOLIS.
VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2022, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2022.

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8C1D23D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022 DISPENSA Nº 081/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **25/03/2022 ao dia 30/03/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de páscoa para atender a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 25 de março de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:982A64FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO** torna público que fará realizar **às 09:30 horas do dia 07 de abril de 2022,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ZOOTECNIA (TRONCO DE CONTENÇÃO BOVINO E BALANÇA MECÂNICA) PARA VARIADAS OPERAÇÕES DE MANEJO NO CURRAL DO PARQUE DE VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO. Entrega das propostas: a partir de 28/03/2022** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, situada na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, e/ou nos sites: site www.divinopolis.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao.dvg@gmail.com .

Divinópolis de Goiás-GO, 25 de março de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:D41C306B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO 005/2022 INEXIGIBILIDADE 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de credenciamento de profissional da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para posterior contratação, **a partir do dia 28 de março de 2022**, para as seguintes funções: **Psicólogo e Assistente Social**. O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 25 de março de 2022.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:307A785D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimentos de marmitex e refeições para atender às necessidades do Município de Divinópolis de Goiás. **A sessão se realizará no dia 08/04/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/

3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 25 de março de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:54B2F284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELAR TITULAR PELO PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais especialmente a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros, cujas vagas não podem ficar vagas sob pena de colocar em risco a continuidade da prestação de serviços do seu importante serviço e preservação dos direitos das crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO o cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares Titular do Município de Divinópolis de Goiás-GO que compreende ao período de 01/04/2022 a 31/08/2022;
CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelar Titular **GABRIEL GUIMARÃES LUCENA, VIVIANE DE CASTRO SERRANO, JULIANA BATISTA QUINTANILHA, VALDIVINA SOARES DOS SANTOS, EVONE GOMES DOS SANTOS;**
CONSIDERANDO o resultado do último processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar e Suplentes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **ELIANE MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG sob o n° 5550322 PC/GO, inscrita no CPF sob o n° 001.315.181-94 para compor o Conselho Tutelar do Município de Divinópolis de Goiás-GO, em substituição os Conselheiros Tutelar Titular que gozarão de suas férias pelo período de 01/04/2022 a 31/08/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:8BD17C31

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 09/2022

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o oficio nº 19/2022 da Secretaria Municipal de Educação, que deixa a disposição desta Secretaria de administração o servidor, **VANDERLEY ALVES DOS SANTOS** e solicita o remanejamento do mesmo;
RESOLVE:
Art.1º Fica remanejado o Servidor Público Municipal **VANDERLEY ALVES DOS SANTOS** inscrito no **CPF: 765.998.681-34** no Cargo de agente de vigilante fica a disposição da Secretaria Municipal de obras e serviços.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 25(vinte e cinco) dias do mês março de 2022.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:46B7801E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (presencial), do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 08 de abril de 2022 às 9h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570**, para Locação de Um(01) veículo utilitário SUV zero km**, conforme especificações do anexo I do edital normativo**,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 25 de março de 2022.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B6338696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DIÁRIAS DE VIAGEM Nº 01/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente despesas com pagamento de diárias de viagens aos motoristas e profissionais da saúde para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme portarias em anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da legislação vigente e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para pagamento de diárias de viagens, conforme tabela em anexo:

Item	Serviço	Profissional	Valor
1	Viagem	Marcos Antônio da Silva	R$ 630,00
2	Viagem	Marcia Batista Ribeiro	R$ 360,00
3	Viagem	Maria da Guia Borges	R$ 360,00

			Total R$ 1.350,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado pagamento acima relacionados das diárias de viagens dos motoristas e funcionários da saúde, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.350,00(Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 25 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:76DE55C7

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
BIDDEN COMERCIAL LTDA
inscrita no CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80, estabelecida na Rua Capitão João Zaleski, n° 1763, Bairro Lindóia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93), **NOTIFICA** essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no **prazo improrrogável de (02) dois dias úteis**, a contar do recebimento desta, **providencie à entrega dos Kit Teste 3 x 1 (PH, CLORO, ALCALINIDADE), para Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste município, conforme Autorização de Empenho n° 180025, enviado no dia 11/03/2022.**

Vale ressaltar, que conforme o Contrato firmado no Pregão Presencial n. 002/2021, o prazo de entrega é de 02 (dois dias úteis), considerando a data enviada do e-mail já se passaram 11 (onze dias) dias úteis.

Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ARP, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do exaurimento do prazo para a regularização, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência. Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.

Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são: ***a)*** advertência; ***b)*** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e ***c)***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.

Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Atenciosamente,

Goiatuba/GO, 25 de março de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BB60F2A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS 107-111-110-109-112-113-108/2022 CONTRATOS 005-008-009-011-007-006-010/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1325/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 107/2022 DO CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sede à Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de realinhamento de preço. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2021, Processo Administrativo n° 1325/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 28.345,23 (vinte oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: GABINETE DO PREFEITO:** N° 03.01.04.122.0460.2.001.3.3.90.30.01 – **Ficha** 021 – **Fonte** 100 - **ADMINISTRAÇÃO:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.01 – **Ficha** 051 – **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 111/2022 DO CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sede à Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de realinhamento de preço. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2021, Processo Administrativo n° 1325/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 68.265,92 (vinte e oito mil duzentos e sessenta cinco reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: TRANSPORTE ESCOLAR:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.30.01 – **Ficha** 115 – **Fonte** 101 - **EDUCAÇÃO:** N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.01 – **Ficha** 126 – **Fonte** 101 - **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 110/2022 DO CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. SIGNATARIO: CÍCERO ARISTÊNIO DE ANDRADE DOS SANTOS – Secretário Meio Ambiente. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sede à Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de realinhamento de preço. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2021, Processo Administrativo n° 1325/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 2.421,18 (dois mil quatrocentos e vinte um reais e dezoito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.30.01 – **Ficha** 411 – **Fonte** 100 - **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 109/2022 DO CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - FMAS. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor

Administrativo. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sede à Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de realinhamento de preço. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2021, Processo Administrativo n° 1325/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.558,04 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CRAS:** N° 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.01 – **Ficha** 282 – **Fonte** 129 – **BOLSA FAMÍLIA:** N° 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.30.01 – **Ficha** 273 – **Fonte** 129 **CONSELHO TUTELAR:** N° 08.01.08.243.0860.2.041.3.3.90.30.01 – **Ficha** 237 – **Fonte** 100 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL:** N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.01 – **Ficha** 255 – **Fonte** 100- **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 112/2022 DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sede à Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de realinhamento de preço. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2021, Processo Administrativo n° 1325/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 55.237,65 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.07.15.452.1560.2.002.3.3.90.30.01 – **Ficha** 179 – **Fonte** 170 - **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 113/2022 DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sede à Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de realinhamento de preço. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2021, Processo Administrativo n° 1325/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 170.505,58 (cento e setenta mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.01 – **Ficha** 215 – **Fonte** 170 - **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 108/2022 DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sede à Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de realinhamento de preço. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2021, Processo Administrativo n° 1325/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 80.110,96 (oitenta mil cento e dez reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** N° 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.01 – **Ficha** 367 – **Fonte** 107 – **SECRETARIA DE SAÚDE:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.01 – **Ficha** 316 – **Fonte** 102 - **CAPS:** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.01 – **Ficha** 343 – **Fonte** 107 – **ATENÇÃO BÁSICA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.01 – **Ficha** 328 – **Fonte** 107 - **SAMU:** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.01 – **Ficha** 361 – **Fonte** 107 – **HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.01 – **Ficha** 353 – **Fonte** 107 - **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.

Indiara – Goiás, 25 de março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3D52FFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº1297/2022**, **Dispensa nº 3528/2022** expedido em 15 de Março de 2022, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.24 § I, da Lei nº8666/93.

O referido processo tem por objeto- **Aquisição de tôneres para impressoras da rede municipal de ensino, atendendo a secretaria municipal de educação, cultura e desportos. Conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 17.288,75, (Dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos.), apresentado pela empresa – CASSIANO DOS SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ nº 24.665.120/0001-76,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Educação do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Março do ano de 2022.

MAYRA TEIXEIRA DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C019FC96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação das empresas:

ARVORETA MÁQUINAS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ 09.253.745/0001-37, residente à Avenida Segunda Radial, nº 263, Qd 49, Lt 02, Setor Pedro Ludovico – Goiânia - GO, representado por Igor Colle, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4890632 2º VIA SPTC-GO, inscrito no CPF sob nº 020.335.511-30, residente e domiciliado na Rua Pégasus s/n, Qd 01, Lt 15, Alphaville Flamboyant Goiânia-GO, no valor total de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

AGROMEC MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.858.553/0001-05, estabelecida à Rua João Rabelo Mesquita, nº 590, Bairro São João, Catalão-GO, representado por Luiz Aparecido de Assunção, brasileiro, casado, comerciante e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 309881 2º VIA SSP-GO, e do CPF nº 043.170.501-10, residente e domiciliado à Rua João de Cerqueira Neto, nº 300, Centro, Catalão—GO, no valor total de **R$ 1.724,46 (mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

Totalizando a presente dispensa no valor total de R$ 8.524,46 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022004685.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 078/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 24 de março de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AEBF4690

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº 2022003708, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2022,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA MONITORAMENTO DAS ÁGUAS DE IPAMERI**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa: **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.999/0001-80, estabelecida na Rua da Estrada s/n Qd 108 Lt 04 – Vila Brasília - Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74905-290, neste ato representada por Rogério de Freitas Melo, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 1.939.598 e portador do CPF nº 533.183.151-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor global de **R$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2022.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F3754801

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE 03 BARRAS DE PEAD 500MM VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CANAL DE DRENAGEM PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DA REPRESA DA VILA ESTRELA,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **TFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ 17.496.722/0001-81, residente à Rodovia GO 330 km 97,5 – Zona Rural – Ipameri - GO, representado por **Nilson Alves da Costa,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 81742 2º via SIC-GO, e inscrito no CPF sob nº 016.176.051-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 66, Centro, Ipameri-GO, no valor total de **R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022005023.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 079/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 22 de março de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:71EC7A52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **JÂNIO PACHECO,** portador do CPF nº 198.360.741-04, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, publica o extrato do contrato firmado com **MELQUIOR SR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, domiciliada na Rua Santiago, Quadra 232, Lote 10, N° 463, Casa 03, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás, CEP: 74.705-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.562.747/0001-15, neste ato representado por sua representante legal, **SARA RODRIGUES E SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/07/1997, portadora do CPF sob n° 703.963.571-21 e Carteira de Identidade sob n° 6327438, residente e domiciliada na Avenida New York, Quadra 98, Lote 29, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás, CEP: 74710-010, denominado **CONTRATADO**, com o valor total de **R$ 47.871,97 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FFFA1CDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **WA – ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 40.626.861/0001-02, residente à Avenida Absay Teixeira n° 1.931, Qd 68, Lt 05 – Jardim Guanabara III – Goiânia GO, no valor total de **R$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022004684.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 073/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 18 de março de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A95E588B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 14/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 04 de março de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DAA2107F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. JEFFERSON JOSE DE SOUZA NETO, brasileiro, médico, portador do CPF nº 047.296.891-27, RG nº 5635496 SSP-GO, CRM-GO n° 24835/GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2011;**

Objeto: "contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de vigência: 04/03/2022 a 31/12/2022
Dotação: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Data da assinatura: 04/03/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CE7C5F4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 14/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **JN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.409.211/0001-02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 04 de março de 2022.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:51797010

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 21/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **21/2022**, processo: **0004215/2022**, com objetivo de o "**Registro de preços para Aquisição da iluminação do Estádio Municipal Francisco José Ferreira do Município de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **11/04/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 25 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:986F4524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO FMAS Nº 01-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 4001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE NECESSITEM DE AMPARO JURÍDICO E ASSESSORIA PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUÇU

VIGÊNCIA: 05/01/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFACIO DE SOUSA

CONTRATADA: WELLINGTON RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.496.295/0001-53

RESPONSAVEL: WELLINGTON RODRIGUES CÉSAR

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2E6F1A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – IPREMI - Nº 01-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE NO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO MUNICIPAL E FEDERAL, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O E-SOCIAL E COLARE PESSOAL E CONSULTORIA JUNTO AO INSTITUTO DE ASSITENCIA PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 11/01/2022 À 31/012/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para o IPREMI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 05.049.574/0001-78

RESPONSAVEL: RODRIGO BORGES FERNANDES

CONTRATADA: JOSE NATHAN DA CRUZ CABRAL 04230807171

CNPJ DA CONTRATADA: 44.791.089/0001-27

RESPONSAVEL: JOSE NATHAN DA CRUZ CABRAL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3BEDEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E SUPORTE PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO NA ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AOS SISTEMAS: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB.

VIGÊNCIA: 05/01/2022 A 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PRÁTIKA CONSULTORIA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.299.309/0001-01

RESPONSAVEL: MARIA HILMA COELHO MARTINS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:452DBABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 65/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ROÇAGEM DE TERRENOS NA LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MESSIAS ANTONIO DOS SANTOS 01850263116

CNPJ DA CONTRATADA: 41.598.024/0001-71

RESPONSAVEL: MESSIAS ANTONIO DOS SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2C422F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 68-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 25/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDO, VIA INTERNET E COMODATO DE EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRÁFICO DIGITAL, UNICARDIO MICROMED COM 12 (DOZE) DERIVAÇÕES E CABO PACIENTE COM 10 VIAS, OS SERVIÇOS E OS COMODATOS SERÃO PRESTADOS NO UBS JOÃO DA AMBULÂNCIA, UBS CENTRAL, UBS RURAL DE ORDÁLIA HOSPITAL MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: MED DIGITAL LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 19.363.805/0001-28

RESPONSAVEL: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS MELO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:76E86609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 69-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 26/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTAL CORRETA DOS RESIDUOS (PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS NBR 10004;2004) CONFORME POLITICA NACIONAL DE RESÍDUOS SOLIDOS (PNRS), LEI Nº 12.305-10, ALEM DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), para a Secretária de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.393.407/0001-75

RESPONSAVEL: RONALDO THIBES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DB3080E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 70-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 28/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DO TIPO VW/GOL SPECIAL PLACA KDY2J64 RENAVAM 00734060351 KCT7082 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Secretária de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: PAULA DE JESUS COELHO FELIX 98014048172

CNPJ DA CONTRATADA: 41.094.730/0001-86

RESPONSAVEL: PAULA DE JESUS COELHO FELIX

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4FE33010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 68/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, SUPORTE TÉCNICO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, (FADE, LIRA, SIVAN), SERVIÇOS DO SUS (DIGIUS, PACTUAÇÕES, PPI, SISPACTO, NASF), ASSESSORIA TÉCNICA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM REUNIÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS.

VIGÊNCIA: 05/01/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: KHEZIA BHIANCA DGANLLYNK OLIVEIRA MULLER 01271048108

CNPJ DA CONTRATADA: 19.591.760/0001-49

RESPONSAVEL: KHEZIA BHIANCA DGANLLYNK OLIVEIRA MULLER

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CFF24528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE N. 39/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO GRIPÁRIO EM RAZÃO DO AUMENTO DOS CASOS DE SINDROMES GRIPAIS (COVID 19, H1N3 E DENGUE).

VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 01/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: HERIK JANSEN DE SOUZA PIMENTEL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 45.173.824/0001-00

RESPONSAVEL: HERIK JANSEN DE SOUZA PIMENTEL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A5882FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143-2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS DE CATARATAS, COM RECURSOS DE EMENDA ESTADUAL Nº 202000010007797, PARA O MUNICIPIO DE ITAUÇU

VIGÊNCIA: 08/09/2022 À 08/09/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 70.2000,00 (Setenta mil e duzentos reais), para a Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELI ME

CNPJ DA CONTRATADA: 10.703.748/0001-04

RESPONSAVEL: REJANE CARVALHO AIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B9857A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131-2021 REFERENTE AO PREGÃO 020-2021 EXTRATO REFERENTE AO ADITIVO PROCESSO N° 7601-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.804.588/0001-85

CONTRATADO (A): WALLACE GABRIEL SILVA 03749526125

CNPJ: 37.771.229/0001-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar o valor do contrato nº 131-2021, motivado pela alteração do objeto do contrato em tela, onde após acréscimos passará a ser da seguinte forma: a contratação de empresa para manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de propriedade da contratante, administração, operação e suporte dos sistemas de saúde e infraestrutura computacional, elaboração, suporte, treinamento e monitoramento dos indicadores do Previne Brasil, implementação de medidas de aprimoramento das ações no âmbito da Atenção Primaria a Saúde, através de relatórios semanais visando melhorar o desempenho de nossa saúde. Organização e desenvolvimentos dos

arquivos digitais e postagens relacionados aos meses e eventos e suas respectivas ações no âmbito da Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 18-02-2022 A 16-08-2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: Valor total do aditivo é de R$ 21.875,00 (vinte um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **241.6.1.10.301.1058.2.060.339039.114**

DATA: 18 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:666DAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153-2021 PROCESSO Nº 6508, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 660-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ nº: 07.804.588/0001-85

CONTRATADO (A): JOÃO BATISTA EFIGÊNIO DE MORAIS

CPF: 414.569.391-49

OBJETO: Acrescer 8,25%, a partir de 01/01/2022, sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 153-2021 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e João Batista Efigênio de Morais, cujo objeto é locação de imóvel situado na Avenida D, Qd.11, Lt.14, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 75450000, Itauçu-GO, para instalação de atendimento ao COVID 19 (GRIPÁRIO), amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 03-02-2022 a 31-08-2022

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: Valor global passa a ser de 8.812,00 (oito mil oitocentos e doze reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **224.06.01.10.122.1058.2073.3.3.90.39.114**

DATA: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:75B3CA14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO MZ CONSULTORIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, MELHORIA NA RECEITA PARA NOVOS PROJETOS, AUMENTAR A IMAGEM JUNTO À INSTITUIÇÃO E REALIZAR PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA MELHORAR OS RESULTADOS DA ENTIDADE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 11.197.256/0001-57	ADM n.049/2022	R$ 45.500,00

Assinatura do contrato: 25/03/2022
Vigência dos Contratos: 25/03/2022 À 24/10/2022
Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cristina Muniz de Sousa – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2FD67EBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE MATÉRIA

AVISO DE ANULAÇÃO DE MATERIA

Este instrumento tem o objetivo de anular a matéria abaixo, publicada no dia 24/03/2022, no diário municipal de goiás. Edição:2573

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio Do Fundo Municipal de Saúde, torna público que deseja adquirir pneus para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás-GO, em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 16h00m do dia 28 de março de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Projeto e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de março de 2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 045/2022

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A4F73BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1198/2022.
CONTRATO Nº: 054/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TELES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de prestação de serviços para manutenção corretiva da ponte sob o córrego do Drº Kaleb com as seguintes Coordenadas Geográficas: 16°8’ 35,61”S; 51°22’44.44”O, bem como na recuperação de tabuado e troca de vigas de sustentação com as seguintes medidas: 8x3,7m/8,x3,5, no qual se encontram em péssimas condições, em função da degradação da ação

do tempo, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.
VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 30/04/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos
Decreto Nº 045/2022

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:039EE1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENÇA DE LICITAÇÃO N°1297/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1297/2022

PROCESSO Nº 1297/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 39.000 KM DO VEICULO TOYOTA HILUX AMBULANCIA PLACA: RCI-5D21. ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 1297/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 11.401,11 (onze mil quatrocentos e um reais e onze centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 25 de março de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:02EEBE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1297/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 39.000 KM do veículo TOYOTA HILUX ambulância placa: RCI-5D21.

CONSIDERANDO que a a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de AMBULANCIA;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 11.401,11(onze mil quatrocentos e um reais e onze centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de março de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1D33E154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2022

PREGÃO PRESENCIA N° 12/2022
VALOR: R$ 211.493,85 (duzentos e onze mil reais quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **Nº** 6200/2021.
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e RC HOSPITAL LTDA (CNPJ sob nº 35.188.825/0001-92).
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço das Promitentes contratadas, visando a Oficio Solicitando a Abertura de Procedimento Administrativo para fazer face a Aquisição de Medicamento e Materiais Hospitalares para atender a Atenção Básica de Saúde, Fisioterapia, Hospital Municipal e SAMU, durante o período de aproximadamente até 31 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 25/03/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2022

PREGÃO PRESENCIA N° 12/2022
VALOR: R$ 96.343,34 (Noventa e seis mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **Nº** 6200/2021.
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91).

OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço das Promitentes contratadas, visando a Oficio Solicitando a Abertura de Procedimento Administrativo para fazer face a Aquisição de Medicamento e Materiais Hospitalares para atender a Atenção Básica de Saúde, Fisioterapia, Hospital Municipal e SAMU, durante o período de aproximadamente até 31 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 25/03/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2022

PREGÃO PRESENCIA N° 12/2022
VALOR: R$ 183.722,91 (Cento e oitenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **Nº** 6200/2021.
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15).
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço das Promitentes contratadas, visando a Oficio Solicitando a Abertura de Procedimento Administrativo para fazer face a Aquisição de Medicamento e Materiais Hospitalares para atender a Atenção Básica de Saúde, Fisioterapia, Hospital Municipal e SAMU, durante o período de aproximadamente até 31 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 25/03/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2022

PREGÃO PRESENCIA N° 12/2022
VALOR: R$ 410.204,38 (quatrocentos e dez mil duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **Nº** 6200/2021.
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38).
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço das Promitentes contratadas, visando a Oficio Solicitando a Abertura de Procedimento Administrativo para fazer face a Aquisição de Medicamento e Materiais Hospitalares para atender a Atenção Básica de Saúde, Fisioterapia, Hospital Municipal e SAMU, durante o período de aproximadamente até 31 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 25/03/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2022

PREGÃO PRESENCIA N° 12/2022
VALOR: R$ 281.370,79 (Duzentos e oitenta e um mil trezentos e setenta reais e nove centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **Nº** 6200/2021.
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME (CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00).
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço das Promitentes contratadas, visando a Oficio Solicitando a Abertura de Procedimento Administrativo para fazer face a Aquisição de Medicamento e Materiais Hospitalares para atender a Atenção Básica de Saúde, Fisioterapia, Hospital Municipal e SAMU, durante o período de aproximadamente até 31 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 25/03/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2022

PREGÃO PRESENCIA N° 12/2022
VALOR: R$ 125.035,85 (Cento e vinte e cinco mil trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **Nº** 6200/2021.
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00).
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço das Promitentes contratadas, visando a Oficio Solicitando a Abertura de Procedimento Administrativo para fazer face a Aquisição de Medicamento e Materiais Hospitalares para atender a Atenção Básica de Saúde, Fisioterapia, Hospital Municipal e SAMU, durante o período de aproximadamente até 31 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 25/03/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2022

PREGÃO PRESENCIA N° 12/2022
VALOR: R$ 82.572,98 (Oitenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **Nº** 6200/2021.
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04).
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço das Promitentes contratadas, visando a Oficio Solicitando a Abertura de Procedimento Administrativo para fazer face a Aquisição de Medicamento e Materiais Hospitalares para atender a Atenção Básica de Saúde, Fisioterapia, Hospital Municipal e SAMU, durante o período de aproximadamente até 31 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022 **Data da Assinatura**: 25/03/2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5A642D54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**108/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GETULIO CESAR DA SILVA 54716500187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.903.464/0001-02**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E PROPAGANDA SONORA**
Valor Global:	**R$16.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.88**
Data da Publicação	**25/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de som e propaganda sonora firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:16D72E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**132/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CMC HOSPITALAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **13.470.384/0001-58**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**
Valor Global:	**R$24.241,40**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.14**
Data da Publicação	**25/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais para o centro municipal de fisioterapia firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7609A4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PP 011.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02160/2022

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 08 de Abril de 2022, às 09:30 horas,** na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço por item**, objeto: aquisição de massa asfáltica, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530.

Montividiu - GO, 28 de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D4E01A3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
INEXIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO
De Inexigibilidade nº. 003/2022
Processo nº1263/2022

O Município de Mossâmedes-Goias torna público que ratificou em 23/03/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº 003/2022, em favor da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A CELG D CNPJ: 01.543.032/0001-04. Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de energia eletrica de todas as unidades consumidoras da prefeitura Municipal de Mossâmedes.

NARA DA SILVA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7592E0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº159/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de luminárias critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 25 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EC9DEFCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: ELIS CRISTINA BORGES CARDOSO-ME
Objeto: É a **contratação de empresa com a prestação de serviços de plano de acesso à internet para Escola Municipal Fulgêncio Sampaio, Escola Municipal de Educação Infantil Santos Dumont e CMEI Nossa Senhora Imaculada Conceição, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 9.118,10** (nove mil cento e dezoito e dez centavos);
Vigência: 24/03/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9FF9F03E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 04/2022

Objeto Contratação de Artista para pintura de painéis artísticos e culturais nas Escolas da rede Municipal de Ensino, Escola Municipal Fulgêncio Sampaio, Escola Municipal Nossa Senhora Santana, Escola Municipal Santos Dumont e CMEI Nossa Senhora Imaculada Conceição, em manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **04/2022**, saindo como vencedor Leonardo Alves de Souza 84293300187, com o valor total de R$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais).

Nazário, 25 de março de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:15C2735D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: LEONARDO ALVES DE SOUZA 84283300187
Objeto: É a Contratação de Artista para pintura de painéis artísticos e culturais nas Escolas da rede Municipal de Ensino, Escola Municipal Fulgêncio Sampaio, Escola Municipal Nossa Senhora Santana, Escola Municipal Santos Dumont e CMEI Nossa Senhora Imaculada Conceição, em manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais);
Vigência: 25/03/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:88171B53

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITACAO 09/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 09/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de abril de 2022, às 09:30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DENTRO DA ROTA PRE ESTABELECIDA PELO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:971A1B2C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 06/2022
Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica para atender as necessidades da secretaria de obras do município de Nazário/GO**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/**2022**, saindo como vencedor Masel Prestadora de Servicos e fabricação de massa asfáltica Ltda, com o valor total de R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais).

Nazário, 25 de março de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C7D2FA0B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 06/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: Masel Prestadora de Serviços e fabricação de massa asfáltica Ltda
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica para atender as necessidades da secretaria de obras do município de Nazário/GO
Valor Total: R$ 566.000,00
Vigência: 25/03/2022 à 25/03/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:149B0100

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ELIS CRISTINA BORGES CARDOSO-ME
Objeto: É a **contratação de empresa com a prestação de serviços de Fornecimento de link de Internet de 890 megas bytes Full Duplex, com fornecimento de equipamentos para atender a Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Garagem Municipal e Delegacia de Polícia Civil, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 10.433,30** (dez mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)
Vigência: 24/03/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D20AEBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITACAO 08/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 08/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de abril de 2022, às 08:30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de faturamento, assessoria e assistência noos programas de saúde do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:01B2312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITACAO 10/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 10/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de abril de 2022, às 13:30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares relacionados na proposta nº 20210001000931, Deputado Henrique Cesar, em Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5EB5A48D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022.
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021, PELO PERÍODO DE 17/03/2022 A 16/09/2022 VISANDO A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE NERÓPOLIS-GO.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente Codene

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:A46FBF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 25/03/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **204/2022** – processo administrativo nº **12096/2022**.

Onde se lê: R$ 1.988,12 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos).

Leia-se: R$ 1.791,92 (Um Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Nerópolis, 25 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D51710BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Nerópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 021/2022. Tendo como objeto a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), P-13 e P-45, para manutenção das Secretarias (Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER) do Município de Nerópolis, relativo ao Processo Administrativo nº 11298/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 23/03/2022 às 08h00min, foi declarada FRACASSADA, pelo motivo do valor está acima do estimado.

Nerópolis, 24 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C5AD38F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 07/04/2022 às 08h00min, o Pregão Presencial Nº 024/2022, TIPO MENOR preço global, visando a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Nerópolis – GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 25 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CE4464A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **210/2022** – Processo Administrativo nº **11994/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, parágrafo § 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo UNO MILLE placa ONC-0074 para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Ação Urbana e Habitação, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 3.990,58 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Oito Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 28 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:93D138EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 215/2022
CONTRATO Nº 022/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR: R$ 36.568,98 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
LOCADOR: NEWTON CELSO YOSHIDA
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
25 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:769FF918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11972/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **209/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de guincho para o veículo FIORINO HARD WO placa PRT5315, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 36.410.532/0001-44.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
.
NERÓPOLIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CF4D46D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11917/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **211/2022**

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) pastilhas de freio para os veículos (RBM-8D12, RBM-8C72, RBM-8E42, RBM-8E02, RBM-8F02, RBO-6F42, RBO-6F62, RBO-6F52) lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: LAURO MARINHO DE FREITAS. CNPJ: 01.822.840/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 632,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente Cpl.

NERÓPOLIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8CFD0F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **206/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **12087/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (TIRAS PARA GLICOSÍMETRO) PARA SER UTILIZADO PELOS PACIENTES COM DIABETES MELLITUS.
CONTRATADO: R M HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 13.450,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS 28 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:80056CC9

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA 090/2022. NERÓPOLIS/GO, 24 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) diária ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2022, no valor de R$ 80,00 (Sessenta Reais) cada, perfazendo um valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), para realizar transporte do paciente Sr. Arthur Neves Oliveira Campos, para tratamento médico no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – HRAC/CENTRINHO, em Bauru-SP, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de março do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:ADE45674

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA 091/2022 NERÓPOLIS/GO, 24 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em dinheiro, no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), ao funcionário Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507**,** para cobrir despesas com abastecimento de veículo da frota municipal em viagem a Bauru/SP nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2022, para realizar transporte do paciente Sr. Arthur Neves Oliveira Campos, para tratamento médico no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – HRAC/CENTRINHO.

Parágrafo único – Todas as despesas deverão ser comprovadas através de recibos e comprovantes fiscais.
Art. 2º - A prestação de contas deverá ocorrer dentro de 03 (três dias), a partir do retorno.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:BED4D918

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1805/2022- OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de escola e corporação musical 13 de Maio da cidade de Corumbá-Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência. Dotação Orçamentária valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39.50-23. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MES DE MARÇO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7A42B947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/04/2022, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a Contratação de empresa especializada em apoio para atender eventos diurnos, noturnos, para segurança desarmada, limpeza, montagem, desmontagem, carregamento, descarregamento, auxilio de montagem e desmontagem de pequenas estruturas e pequenos reparos, atendendo a necessidade da Administração. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de março de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6D394A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/04/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a Contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de bolsa de estágio a estudantes de nível superior, para atender a Secretaria de Meio Ambiente em projetos de Educação Ambiental, pelo período de 12 meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de março de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7623F134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 03/2022,** que se dará **às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2022**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO DO SANTO ANTÔNIO REGIÃO DO RELIQUIM**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de março de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FA741493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 29/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO-ME CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás, GO, CEP: 76.190-000, Inscrito no CNPJ (MF) nº 02.394.757/0001-32, representado pelo seu atual Gestor Sr. **VANDO VITOR ALVES**, portador da cédula de identidade n. 1344765 2ª via PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, residente e domiciliado na cidade de Palmeiras de Goiás/GO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado

ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO - ME, de nome fantasia/comercial **PRESTADORA MARTINS NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **10.699.534/0001-01**, com endereço/situada na Rua Jeronimo de Faria, S/Nº, Quadra B, Lote 02, Sala 02, Setor Piatã, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000 neste ato representada por/pelo seu Administrador(a) o(a) Sr.(a) **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4534993 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 008.767.871-38, neste ato denominado CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.24/2022** e **Dispensa de Licitação 21/2022**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste termo aditivo a alteração de informações inseridas no bojo do Contrato 29/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes da presente dispensa licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: **22.12.15.452.2.003.2028.3.3.90.39;"**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F3AA4DAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A IRREGULARIDADE DE CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO BALANCETE DE JUNHO/2004, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL NELSON AMÉRICO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Decreto Legislativo nº. 026 / 2022

"Dispõe sobre a irregularidade de Contas de Gestão referente ao Balancete de JUNHO/2004, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Nelson Américo da Costa e dá outras providências "

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Decreta:

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, apresentou o Parecer nº. 008/2022 de 14 de março de 2022, referente à apreciação das Contas Mensal do mês de Junho de 2004 do Poder Executivo; manifestando pela aprovação;

Considerando que o Poder Legislativo aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada dia 22 de março de 2022, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;

Faz saber:

Que a Mesa da Câmara Municipal de Perolândia promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADO o Balancete do Mês de JUNHO DE 2004, referente as contas do Poder Executivo Municipal, Processo 16002/04, contendo I Volume, 01 Pasta Pedido de Recurso, 01 Pasta Pedido de Embargo e 01 Pasta Pedido de Embargo de Declaração.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia, aos 23 dias do mês de março de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vice-Presidente

GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS
1º Secretário

ALEX OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:0AF86FA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A IRREGULARIDADE DE CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO BALANCETE DE ABRIL/2004, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL NELSON AMÉRICO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Decreto Legislativo nº. 027 / 2022

"Dispõe sobre a irregularidade de Contas de Gestão referente ao Balancete de ABRIL/2004, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Nelson Américo da Costa e dá outras providências "

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Decreta:

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, apresentou o Parecer nº. 009/2022 de 21 de março de 2022, referente à apreciação das Contas do Balanço Mensal de abril de 2004 do Poder Executivo, manifestando pela aprovação;

Considerando que o Poder Legislativo aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada dia 22 de março de 2022, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;

Faz saber:

Que a Mesa da Câmara Municipal de Perolândia promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADO o Balancete do Mês de ABRIL DE 2004, referente as contas do Poder Executivo Municipal, Processo 11993/04, contendo I Volume, 01 Pasta Pedido de Embargo e 01 Pasta Pedido de Recurso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia, aos 23 dias do mês de março de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vice-Presidente

GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS
1º Secretário

ALEX OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:829B953D

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO BALANCETE DE MARÇO/2004, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL NELSON AMÉRICO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Decreto Legislativo nº. 028 / 2022

"Dispõe sobre apreciação de Contas de Gestão referente ao Balancete de MARÇO/2004, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Nelson Américo da Costa e dá outras providências "

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Decreta:
Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, apresentou o Parecer nº. 010/2022 de 21 de março de 2022, referente à apreciação das Contas do Balanço Mensal de Março de 2004 do Poder Executivo;

Considerando que o Poder Legislativo aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada dia 23 de março de 2022, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento manifestando pela aprovação;

Faz saber:

Que a Mesa da Câmara Municipal de Perolândia promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADO o Balancete do Mês de MARÇO DE 2004, referente as contas do Poder Executivo Municipal, Processo 09765/04, contendo I Volume, 02 Pasta Pasta Pedido de Recurso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia, aos 24 dias do mês de março de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vice-Presidente

GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS
1º Secretário

ALEX OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:5B888829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

O Município de Perolândia, Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da errata, referente ao processo de Tomada de Preço nº 01/2022, a **sessão acontecerá no dia 18/04/2022 as 08:00 horas**.

Os interessados poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações, situado na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás.

Perolândia/GO, aos 25 de Março de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BD13C3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **18 de Abril de 2022**, às **14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de uma Ponte de Concreto Armado (vigas, pilares, lajes e contenções) com carga móvel Rodoviária padrão TB-450KN, no município de PEROLÂNDIA – GO, com comprimento de 15,00 metros, largura de 5,00 metros e altura de 2,5 metros, conforme Edital e seus anexos**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 25 de Março de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C2A49B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 42

DECRETO Nº 42/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Flexibiliza as medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARSCoV-2 e suas variantes.

A PREFEITA DE PEROLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Perolândia; o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e tendo como fundamento o Decreto federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020; o inciso I do art. 30 e o inciso II do art. 200 da Constituição Federal; os dados epidemiológicos contidos no Informe Epidemiológico Covid-19 – da Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA – Gerência de Imunização de 08/03/2022 e a nota técnica nº03/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

D **E C R E T A:**

Art. 1º O uso de máscaras de proteção no âmbito do Município de Perolândia passa a observar as seguintes disposições:

I – Uso obrigatório:

a) Nas unidades de ensino de educação infantil e instituições de ensino fundamental, em sala de aula;

b) Estabelecimentos e serviços de saúde;

c) Idosos acima de 70 (setenta) anos;

d) Imunossuprimidos;

e) Pacientes com comorbidades;

f) Pessoas não imunizadas contra COVID-19;

g) Pessoas com sintomas gripais bem como aquelas que tiveram contato recente com pacientes acometidos pela COVID-19;

h) Transporte escolar.

II – Uso não obrigatório:

a) Atendimento ao público em geral;

b) Eventos em geral;

c) Igrejas, templos e congêneres;

d) Supermercados e demais estabelecimentos comerciais;

e) praças, ruas, avenidas, lagos, campos de futebol, quadras esportivas e em locais abertos de uso comum do povo no território do Município de Perolândia;

f) transporte particular.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de março de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:BBBF619D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2022 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	**LUIZ ROBERTO ESTROZI DE OLIVEIRA,** PORTADOR DO C.I Nº 169058 SPTC GO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 125.103.001-72
OBJETO:	**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTADAS AO PUBLICO ALVO DO SCFV / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
FUNDAMENTO LEGAL:	ARTIGO 24, X DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO A IN Nº 010/2015 DO TCM/GO
VALOR GLOBAL:	**R$ 32.724,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**
DOTAÇÃO:	**40.01.08.244.0309.2.196-3.3.90.36** **FICHA: 00748** **FONTE: 129**
DATA DA ASSINATURA:	24/03/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01/04/2022 A 31/12/2022

PIRANHAS ,24 DE MARÇO DE 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:35FB6099

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO 035/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 035/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS, COM A EMPRESA ENG-MONTEC SERVIÇOS LTDA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS,*** para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

A contratação dos serviços justifica-se diante da necessidade de se manter em bom estado de conservação 01 (um) **GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA marca PRAMAC GSW 75** e devido à natureza do trabalho emergencial deste grupo gerador que fornece energia elétrica para áreas essenciais do prédio do Hospital Municipal Cristo Redentor, garantindo um adequado fornecimento de energia elétrica e contribuindo para uma melhor confiabilidade e segurança de suas operações, em caso de falta energia elétrica da Concessionaria ENEL. Vale ressaltar que a recomendação técnica relativa à periodicidade de manutenção preventiva para boa parte de seus componentes, é mensalmente, a fim de garantir perfeitas condições de funcionamento e prolongamento da vida útil de transformadores, chaves seccionadoras, disjuntores, quadros alimentadores, etc.
Ademais, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, conforme prevê a Norma Regulamentadora NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.
A realização de manutenções preventivas periódicas objetiva resguardar a Administração contra interrupções no fornecimento de energia elétrica e danos aos próprios componentes através da detecção e eliminação de causas potenciais de defeitos, bem como assegurar os requisitos técnicos operacionais do sistema elétrico.
Entende-se por manutenção preventiva aquela que visa recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil do equipamento e evitar problemas de quebra ou desligamento do equipamento, e a manutenção corretiva como àquela que compreende os ajustes e correções necessárias das instalações ou peças danificadas, advindos de desgaste, falhas ou acidentes a partir da identificação de defeitos observados, e o serviço de emergência se dá quando o equipamento deixa de funcionar, seja por evento verificado sem falta de energia, no

momento da falta de energia ou durante a falta de energia. Não devem ser afastados da manutenção preventiva, a execução de serviços de rotina como avaliação da programação implantada, supervisão dos serviços em execução, verificação de falhas para que sejam tomadas providências e correções em tempo hábil, assim como os serviços prévios de limpeza, reapertos e lubrificação.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, depende do bom estado do equipamento para execução das suas atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos.
Considerando, que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento **GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA marca PRAMAC GSW 75** do Hospital Municipal, , são imprescindíveis para o município dispensar um atendimento contínuo e de qualidade a comunidade, visto que a falta de manutenção do referido aparelho poderá causar interrupção do fornecimento de energia elétrica em caso de falta de energia fornecida pela concessionária Enel, gerando, desgastes dos componentes do equipamentos e até mesmo a inutilização do mesmo, causando prejuízos ao erário público, haja visto que estamos trabalhando com o bem mais precioso a "VIDA HUMANA", é que dessa forma se faz necessário a contratação

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS,*** para o exercício de 2022., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

ENG-MONTEC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.032.405/0001-87, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) mensal.** Totalizando a Dispensa em **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:60BA2F5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 082/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 082/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 035/2022

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**ENG-MONTEC SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.032.405/0001-87.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**
Dotação:	Dotação orçamentaria: 36.01.10.302.0308.2.178 – 3.3.90.39 Ficha: 0556 Fonte: 102
Data da assinatura:	25/03/2022
Prazo de vigência:	25/03/2022 A 31/12/2022

Piranhas, 25 de março de 2022.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DF2B6055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 575/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 575/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CRISTIANE FERNANDES MARQUES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 575/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do hospital municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:49DE3D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: DANIELLE DE SOUZA FRAGA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 691/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:2EADD6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: DAYANE LOPES DE SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 574/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Do hospital municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:DEE076DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0073 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 13/03/2022 a 14/03/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Buscar o veículo Toro, comprado com emenda parlamentar. Placa do veículo: Ida: PQL-1139, Volta: Toro 0km sem placa.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:CF8885F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0074 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 15/03/2022 a 16/03/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a senhora Joaquina Rodrigues de Araújo, em consulta médica no Hospital Araújo Jorge, pois a Secretaria de Saúde não tinha carro disponível nessa data. Documentação em anexo. Placa do veículo: Toro 0km sem placa.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:5FB1F1A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0075 DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 17/03/2022 a 18/03/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirada dos benefícios concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Placa do veículo: RCN-3G58.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:F03C4A2E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0076 DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei

Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 21/03/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Paula Francisca de Sousa, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:10769C93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0077 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 23/03/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Gabriel Henrique Neris Guimarães, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:4472F0C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0204/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 uma) diária no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 04/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Thamyres Mota Maciel, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Formosa GO. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 uma) diária no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 04/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Thamyres Mota Maciel, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Formosa GO. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 uma) diária no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 04/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Thamyres Mota Maciel, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Formosa GO. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:0F20F43D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0205/202 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 uma) diária no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 05/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Zélia Carvalho Ramos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:3C856663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0206/2022. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Viviane da Hora Soares Para tratamento especializado no Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:942FDA68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0207/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em

Goiânia GO nos dias 07/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes para consultas nos Hospitais Araújo Jorge e HC em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE8H8.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:3F8B711A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0208/2022 DE 09 DE FEVEREIRO 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**. **CPF:596.910.001-30** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Sobradinho DF no dia 08/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente para consulta no Hospital de Sobradinho DF. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:47E6E1E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0209 /2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Goiânia GO , no dia 08/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Yan Francisco Pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGOL em Goiânia GO. Placa do Veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:74B1A76E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0210/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Ailton Rodriguês de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 02/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar Paciente, Jessica Pereira Ramos de alta médica em Formosa GO. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 03 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:57D58404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0211/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ailton Rodriguês de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Águas Lindas GO, no dia 07/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Marilia Nunes Cardoso e Edvaldo Rodrigues de Almeida para consulta no Hospital de Águas Lindas GO. E paciente para uma Consulta no Hospital HRAN em Brasília DF. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:243858A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0212/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ailton Rodriguês de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Águas Lindas GO, no dia 03/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Marulina Ferreira da Rocha e Lucas de Jesus Santos para consulta no Hospital de Águas Lindas GO. E paciente para uma cirurgia no Hospital de Base em Brasília DF. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:1841CE94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0213/2022 DE 09 FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:136C17A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0214/2022 DE 07 FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (Lista em Anexa) para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:0F106D51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0215/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Marilia Alves Toledo Rodrigues, CPF. 584.288.016-49,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 03/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Jesus Máximo da Conceição, para tratamento especializado no Hospital municipal de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:3A595422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0216/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 02/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Alessandro Balduino da Rocha para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:A50740A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0217/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO no dia 05/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Alessandro Siloni da Silva Mascarenha para tratamento especializado no Hospital municipal de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:003D5DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0218/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 06/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, valdete Silva Lopes, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:FE56D3B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0219/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 26/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Augusto Cezar Lima , para tratamento especializado no Hospital Ortopédico de Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:9B4D3229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0220/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária no valor de R$ 180,00(cento e oitenta reais),totalizando R$360,00(trezentos e sessenta reais),ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF: 287.466.351-49,** ocupante do cargo de motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 08/02/2022 a 09/02/2022, para onde se desloca á serviço desta municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Victor Emanuel Pereira anjos e Silva, para tratamento especializado no Banco de Olhos em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:42DC9344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0221/202 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 uma) diária no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 08/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (Lista em anexa), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:407EE592

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.017/2022

Processo N.:14829/2022; Pregão Presencial N.:023/2022; **Licitador:** Município de Posse CNPJ 01.743.335/0001-62; **Licitantes**: **NAVESA VEÍCULOS LTDA** CNPJ 16.900.062/0001-90; **Valor:** ***R$335.000,00****(trezentos e trinta e cinco mil reais)*; **Objeto:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para **Aquisição eventual, futura e parcelada de Veículo Hatch 1.0** observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I; **Signatários: HELDER SILVA BONFIM –** Prefeito Municipal/ **LÍVIO LIMONGI** - Navesa Veículos Ltda ; **Data de Assinatura:** 23/03/2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira - Decreto n.011/2021

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro da Equipe de Apoio - Decreto n.011/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:69EBE439

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 066

DECRETO Nº 066/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **CARLA BATISTA FERREIRA,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social Habitação e Assuntos da Familia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:24925191

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 034/2022

Processo Administrativo: 857/2022.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Dispensa de Licitação nº 020/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em convênios públicos, firmados entre o Município, os Fundos e os Governos Federal e Estadual para o ano de 2022.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 034/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: TR THAIS REZENDE CONSULTORIA EIRELI CNPJ 14.774.013/0001-22

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
034/2022	R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Man. das Ativ. Secretaria De Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	62

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.
.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7AF23AA2

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021.

Processo Administrativo: 1920/2022
Poder Executivo
Assunto: Segundo Termo Aditivo de valor do processo licitatório Tomada de Preços sob o nº 005/2021, do contrato de nº 121/2021, Contratação de empresa continuação da reforma do lar dos idosos do município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme planilhas orçamentarias e projetos de engenharia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - ME.
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.540.404/0001-01	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 121/2021	R$ 25.758,24	R$ 79.540,03

DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS, INSTAÇÃO, EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL.	04.18.08.122.0814.1.025.4.4.90.51

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F2C66584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a despesa com aquisição de Medicamentos para atendimento a paciente Camila Peres de Souza, Conforme Oficio do Ministério Publico de nº 2022001459056 em anexo."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade da despesa com aquisição de Medicamentos para atendimento a paciente Camila Peres de Souza, Conforme Oficio do Ministério Publico de nº 2022001459056 em anexo;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação para a despesa com aquisição de Medicamentos para atendimento a paciente Camila Peres de Souza, Conforme Oficio do Ministério Publico de nº 2022001459056 em anexo, conforme orçamentos e especificado na planilha do setor de compras, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado global de **R$ 929,20 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos)**, Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 889,04 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quatro Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1601/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 06.994.454/0001-01**, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, Quadra 48, Lote 2/3, nº 755, Centro, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, **ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **AÇÃO:** ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.17.10.846.2814.9.024.3.3.90.32, **FICHA:** 461, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 25 de Março de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A1FB2AF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 048/2022
PREGÃO: 006/2021
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE TODAS AS SESSÕES E EVENTOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE*
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DA SILVA RODRIGUES (STILLUS FOTOGRAFIA)
VIGÊNCIA: 12 (DEZ) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0137.2150.100.339039
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.806,07 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R$ 69.672,84 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9CB9D7DD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 047/2022
PREGÃO: 004/2021
OBJETO:: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA TECNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMATICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
CONTRATADA: M NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA -ME
VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0137.2150.100.339039
O valor mensal do contrato é de **R$ 6.326,77 (seis mil. Trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global do contrato em **R$ 75.921,24 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte um reais e vinte e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4D1FDD76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 020/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 020/2022

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, torna público o interesse em **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 020/2022**:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES QUE COM O ESTOQUE BAIXO (2600 AMPOLAS DE DIPIRONA 50MG/ML INJETALVEL/2ML), ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.
Aquisição se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: fmstrinadade@trindade.go.gov.br, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 25 de março de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CD3D9AA9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.114

LEI Nº 2.114 DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a Lei n.º 2.072, de 29 de setembro de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O artigo 4º da Lei n.º 2.072, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a divulgação da lei junto as concessionárias, a fiscalização e aplicação das multas previstas".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:38416E0B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.115

LEI N° 2.115 DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Microempreendedores Individuais de Trindade e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **"Associação dos Microempreendedores Individuais de Trindade - AMEITRIN**", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 39.908.119/0001-00, com sede na Rua Moises Batista, nº 226, Qd. 20, Lt. 15, Centro, CEP 75.388-708, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7AC6D148

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.116

LEI N° 2.116 DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Denomina Unidade Básica de Saúde do Setor Dona Iris II e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "IROTILIA ALVES DE LIMA", a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Setor Dona Iris II, localizada na área pública entre as Ruas Amor Perfeito e Rua Gardênia no Setor Dona Iris II, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7386EEFC

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022, processo n° 2022000633, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD NA LAGOA DO ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS,** cujo resultado assim se mostrou, após convocação da Comissão Permanente de Licitação, em respaldo a Lei Complementar n° 123 de 2006, empresa vencedora: **BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** com o valor global de **R$ 608.998,55 (Seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de março de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C0B440FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	2022005994 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2022
N° do contrato:	029/2022
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise e diagnostico dos valores informados pela ENEL, visando apurar eventual divergência
Valor Global:	O valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
Dotação:	03.0348.15.452.1538.2022 – 339039 Fonte 100 Ficha 20220237 03.0348.15.452.1538.2022 – 339039 Fonte 117 Ficha 20221142
Data da Assinatura:	24/03/2022
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:15F1DF6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 481/22.

DECRETO Nº 481/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DELTINO TOMAZ DE AGUIAR**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:88C82590

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 480/22.

DECRETO Nº 480/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados no Governo Municipal, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – II:		
SARA DE SOUZA RIBEIRO E SILVA	ARQUITETO	31/03/2022
SULAMITA SUILANK SIMÃO	ARQUITETO	31/03/2022

Art. 2º – Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – IV:		
SARA DE SOUZA RIBEIRO E SILVA	ARQUITETO	01/04/2022
SULAMITA SUILANK SIMÃO	ARQUITETO	01/04/2022
SÉRGIO GERALDO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C8F3914

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 466/22.

DECRETO Nº 466/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDILSON RUFINO PEREIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D7F67038

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 465/22.

DECRETO Nº 465/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ANGELA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:88846817

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 467/22.

DECRETO Nº 467/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. GABRIELA BUENO DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:26368A5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 457/22.

DECRETO Nº 457/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. PEDRINA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A19613E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 459/22.

DECRETO Nº 459/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DINAIR CARDOSO DOS SANTOS COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:07EFD14D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 460/22.

DECRETO Nº 460/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIZETE ROSA DE JESUS MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1 lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 22/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BBB12A5E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 462/22.

DECRETO Nº 462/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ADEMAR RICARDO DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EA6F127F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 468/22.

DECRETO Nº 468/22. DE, 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento conforme determina a Lei

Municipal n° 1.605/15 de 27/03/2015, que regulamenta a Lei Complementar Federal n° 123/06 de 14/12/2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Ofício n°169/2022/SMIC, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, datado em 21 de março de 2022, por este ato;

DECRETA:
Art. 1° – Os servidores municipais CLAUDIO LIMA PRADO, matrícula n° 05773, portador do CPF n° 566.874.781-68 e JEFERSON BORGES CUNHA, matrícula n° 9232, portador do CPF n° 013.795.061-66, ficam designados Agentes de Desenvolvimento Municipal conforme previstos na Lei Municipal n° 1.605/15 de 27/03/2015, denominada Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município de Trindade, Estado Goiás, para desempenhar as atividades previstas na Lei complementar 123/06 de 24/12/2006, bem como:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas do município;

- Identificar as Lideranças Locais do Setor Público, Privado e Lideranças Comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e da a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças e identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e

- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1.165/21, de 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BF155269

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 463/22.

DECRETO Nº 463/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ACC1FD54

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 469/22.

DECRETO Nº 469/22. DE, 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FERNANDA MARIA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 23/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9A3C0E93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 472/22.

DECRETO Nº 472/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DAYANE SILVA FREITAS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:409B2522

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 473/22.

DECRETO Nº 473/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DAYANE SILVA FREITAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A1C17FF0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 464/22.

DECRETO Nº 464/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2022005150,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma Área Verde, denominada C, situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Piauí, Rua Minas Gerais e Rua Rondônia, no loteamento denominado Setor Soares, neste Município, com área total de 14.338,42m², conforme matrícula nº. 42.257, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o Município de Trindade, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.217.538/0001-15, requerer o Desmembramento de uma Área Verde, denominada C, situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Piauí, Rua Minas Gerais e Rua Rondônia, no loteamento denominado Setor Soares, neste Município, com área total de 14.338,42m², conforme matrícula nº. 42.257, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 012/2022, bem como Parecer Jurídico 007/2022 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma Área Verde, denominada C, situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Piauí, Rua Minas Gerais e Rua Rondônia, no loteamento denominado Setor Soares, neste Município, com área total de 14.338,42m², conforme matrícula nº. 42.257, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade do Município de Trindade.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá 03 (três) áreas, sendo APM-C , com área de 5.000,00m², APM-C1 com área de 5.000,00m² e APM-C2 com área de 4.338,42m² conforme memorial descritivo juntado ao feito,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8199FAD3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 471/22.

DECRETO Nº 471/22. DE, 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CARLOS CEZAR DE REZENDE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 23/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0B278F7E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 470/22.

DECRETO Nº 470/22. DE, 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CARLOS CEZAR DE REZENDE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 22/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:50D676EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	2022005217 – CONVÊNIO e SUBVENÇÃO N° 001/2022
N° do contrato:	031/2022
Tipo de contrato:	CONVÊNIO E SUBVÊNÇÃO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	TRINDADE ATLÉTICO CLUBE
Objeto:	CONVÊNIO E SUBVENÇÃO têm por objeto estabelecer colaboração mútuo entre o MUNICÍPIO DE TRINDADE e o TRINDADE ATLÉTICO CLUBE, visando o desenvolvimento pleno de suas atividades esportivas, com a implantação do Projeto de Iniciação Esportiva e Categoria de Base, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo MUNICÍPIO tendo como responsável a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Trindade.
Valor Global:	R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas entre o período de vigência que serão repassados mensalmente, com a disponibilidade de caixa do Município.
Prazo de Vigência:	O presente Termo de Cooperação está restrito ao exercício de 2022, contados de sua assinatura e findado em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da lei n. º 8.666/1993.
Dotação:	03.0354.27.813.2737.2117 – 335043 (Fonte 100) (Ficha 20220336) (Secretaria Municipal de Esporte e Juventude).
Data da Assinatura:	25/03/2022
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9CB1688B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ATA DE REUNIÃO

Ata nº 02: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:50 h (nove horas e cinquenta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Gestor do ConCidade, no Auditório do Centro Administrativo Municipal Pedro Pereira da Silva, para a Reunião 002/2022 do Conselho Gestor. O Secretário Executivo do ConCidade e Superintendente de Planejamento Urbano, Geancarlos Silva dos Passos, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, fez a leitura da Ata nª 01 de 06/01/2022, colocou-a em aprovação, e por unanimidade foi aprovada. Após, fez a apresentação dos integrantes das 3 (três) Câmaras técnicas que foram criadas na reunião anterior. Na 1ª Câmara Técnica, que objetiva fazer a análise dos condomínios de Chácaras Rurais, apresentamos os seguintes integrantes, a Secretária Tayná Barbosa Galindo (Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária e Vice Presidente do ConCidade) como líder da Câmara, o Secretário Roberto Ibrahim Brihi Badur (Secretário Municipal do Meio Ambiente e Presidente do ConCidade), Fernando Pinho da Costa (CODESE), Geancarlos Silva dos Passos (Secretário executivo do ConCidade e Superintendente de Planejamento Urbano) e a Dra. Keila Cristina Eustáquio, convidada técnica (Advogada e Assessora Jurídica da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária), coloquei em votação e todos foram aceitos e aprovados. Na 2ª Câmara Técnica, que visa estudar a legalidade e regulamentar a emissão de termos de autorizações de uso de áreas públicas, para Igrejas, e outras instituições sem fins lucrativos e filantrópicas, antes de apresentar os integrantes, o Secretário Roberto Badur e o Superintendente Geancarlos explicaram sobre o assunto, a importância e a relevância desta regulamentação para o poder Executivo e as necessidades do município, depois da explanação apresentamos como integrantes, a Secretária Tayná Barbosa Galindo, como líder da Câmara, Edis Divino Contrim de Andrade (Organização Maçônica Vitalino Clemente Peixoto), Ariany de Oliveira Leite (Associação Quilombola Vó Rita), Geancarlos Silva dos Passos (Superintende de Planejamento Urbano) e o Secretário Lhinicker Pereira Silva D'Orazio (Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão), coloquei em votação e todos foram aceitos e

aprovados. Na 3ª Câmara Técnica, que objetiva estudar as ocupações de áreas de preservação permanente dentro do perímetro urbano, antes de apresentar os integrantes, o Secretário Roberto Badur explicou a importância da Câmara diante das problemáticas do município, e o Sr. Milton Antônio Lins complementou que será muito importante para o município esse estudo, pois ele dará condições para uma manutenção e uma fiscalização real da situação presente das áreas do município, porque a falta desta atenção no passado, gerou problemas que já não podem ser corrigidos, por estarem em áreas que foram ocupadas, e já regularizadas, ou seja, consolidadas no passado, após a exposição, apresentamos como integrantes, o Secretário Roberto Ibrahim Brihi Badur, como líder da Câmara, a Secretária Tayná Barbosa Galindo, o vereador e presidente da Câmara Municipal Wesley Silveira Bueno, Acauã Zoe Fernandes dos Santos, convidada técnica (Formada em Engenharia Ambiental, e que atua na Secretaria Municipal de Meio Ambiente como Inspetora Ambiental) e a Andreia Santos Oliveira, convidada técnica (Formada em Biologia, e que também é servidora na Secretaria Municipal de Meio Ambiente), coloquei em votação e todos foram aceitos e aprovados. Após encerrar a apresentação e a votação, informei os presentes da 1ª reunião da 1ª Câmara técnica, que aconteceu ontem, dia 25/01/2022, e que a câmara apresentou um projeto de Resolução, o qual seria apresentado e explanado pelo presidente do ConCidade Roberto Badur. Roberto Badur então explicou sobre a necessidade que havia de se ter uma resolução que esclarecesse alguns pontos, dentro de algumas leis municipais, que traziam dificuldades no entendimento, por terem palavras com sentidos amplos e com possibilidade de interpretações distintas, falou ainda da Lei Federal nª 6.766/79, do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor, e de conflitos que existem entre o entendimento do Executivo e do Ministério Público. Após, a exposição, Roberto Badur leu a proposta de Resolução item por item e explicou sobre a manifestação apresentada. O projeto de Resolução ficou da seguinte forma:

"RESOLUÇÃO 01/2022

"DELIBERA SOBRE OS PARAMETROS URBANÍSTICOS NO PARCELAMETO DO SOLO EM ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE E OUTROS".

CONSELHO DA CIDADE DO MUNICIPIO DE TRINDADE*, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2077, de 05 de outubro de 2021, e no Decreto nº 2.797/21, de 13 de dezembro de 2021 e nos termos das deliberações desse Conselho registrada em ata da Reunião Ordinária datada em 26 de janeiro de 2022,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 4º, IV, da Lei nº 2.077/2021 que dispõe competir ao Conselho Gestor do ConCidade emitir interpretação e recomendações referentes à aplicação das legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento;*

CONSIDERANDO *que o Art. 1.071 do Provimento 46/2020 que instituiu o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, discorre que o parcelamento de imóvel rural para fins urbanos será precedido de averbação de alteração de sua destinação, a qual, por sua vez, depende de certidão do órgão municipal competente que ateste a inclusão do imóvel em zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, conforme lei local.*

CONSIDERANDO *que o art. 36 da Lei Complementar n° 032/2017 dispõe sobre as Áreas de Urbanização Específica e a Lei 2.030/2020 que alterou a Lei nº 1.793/2017 que dispõe sobre a delimitação do Perímetro Urbano do Município de Trindade;*

CONSIDERANDO *que as áreas acrescidas pela Lei 2.030/2020 se tratam de Área de Expansão Urbana Descontínua e por impropriedade terminológica foi tratada como perímetro urbano descontínuo;*

CONSIDERANDO *a Lei nº 1.313/2009 que autorizou o Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado de Goiás gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrado pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Trindade;*

CONSIDERANDO *que a Área de Expansão Urbana Descontínua no Município de Trindade não foi contemplada pelo Contrato de Programa de Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 1.288/2011, delimitado pela Lei Complementar nº 08/2008 e Lei nº 1.252/2008;*

CONSIDERANDO *que, diante o exposto no parágrafo anterior, para a consecução do interesse público primário de levar infraestruturas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário às áreas de urbanização especifica, caberá exclusivamente ao Município a aprovação dos projetos e definição da operacionalização do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos empreendimentos a serem construídos e daqueles já situados nas áreas de urbanização especifica;*

RESOLVE:

Art. 1º - *O parcelamento de área na modalidade de Área de Urbanização Específica ou Área de Expansão Urbana Descontínua poderá se dar na modalidade residencial de interesse público, comercial, ou com controle de acesso.*

Parágrafo Único - *Considera-se Área de Expansão Urbana Descontínua, as glebas ou áreas, não centradas na área de Expansão Urbana, com potencialidade de parcelamento, uso e ocupação, na modalidade de chacreamento em sítios de recreio, visando a criação de um cinturão verde, destinação habitacional de baixa densidade, lotes de dimensões, com maior rigidez ambiental.*

Art. 2º - *Para os efeitos do disposto nesta resolução entende-se por controle de acesso o parcelamento fechado com uso recreativo, habitacional e industrial.*

O parcelamento residencial de interesse público seguira os parâmetros designados pela Lei Complementar 032 de 2017 para áreas localizadas no perímetro urbano.

O parcelamento com controle de acesso seguirá os parâmetros determinados nesta resolução.

Art. 3º - *O parcelamento do solo em Área de Urbanização Específica de uso recreativo ou Área de Expansão Urbana Descontínua, habitacional e industrial com controle de acesso deverá ter unidade imobiliária mínima de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) indivisíveis, devendo estar sujeitos aos seguintes critérios:*

Fechamento obrigatório do empreendimento, contendo no mínimo, alambrado, gradil ou cerca viva, vedada a obstrução das vias;

Frente mínima 19,00m (dezenove metros);

As quadras deverão ter testada máxima de 400,00 (quatrocentos metros) e área máxima de 26.000,00 (vinte e seis mil metros quadrados);

faixa de rolamento de acesso com largura mínima de 9,00m (nove metros);

sistema viário interno deve obedecer aos parâmetros do Plano Urbanístico Básico – PUB, não permitido obstrução das vias previstas;

sistema viário interno e de acesso deverão ter, no mínimo, subleito regularizado e compactado a 95% (noventa e cinco por cento) do PN e revestimento primário com, no mínimo, 15 cm de espessura e CBR de 30%;

infraestrutura mínima compreendendo projetos aprovados pelo Município de: drenagem superficial, terraplanagem, pavimentação, abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;

projetos aprovados de energia elétrica e iluminação pública pela concessionária de energia;

os parâmetros urbanísticos referentes ao Índice de Ocupação não poderão ultrapassar o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua área total;

altura máxima de 2 (dois) pavimentos;

afastamento frontal de no mínimo 5,00m (cinco metros), lateral e de fundo, com no mínimo de 3,00m (três metros), além dos requisitos urbanísticos complementares;

na hipótese de área destinada a reserva legal, esta poderá ser computada como área verde;

o percentual de Área Públicas Municipal, será de 15% (quinze por cento), da área parcelável e deverá ser obrigatoriamente utilidade como área verde;

o Termo de Concessão Administrativa de Uso Exclusivo será emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em caráter precário;

A Concessão Administrativa de Uso Exclusivo, em caráter precário, será outorgada à associação dos proprietários das unidades imobiliárias, independente de licitação;

A associação dos proprietários das unidades imobiliárias garantirá: manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, das áreas verdes, do sistema de drenagem pluvial, da sinalização de trânsito, iluminação pública e ficará com a responsabilidade de

operar o sistema de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;
A coleta e remoção de lixo deverão ser realizados pela associação dos proprietários das unidades imobiliárias e depositado extra muro, para recolhimento pelo órgão responsável da municipalidade;
as Áreas de Preservação Permanente, quando houver, poderão ser fechadas com alambrados ou gradis, desde que estes não sejam dispostos rente ao chão, a fim de permissão à passagem da fauna silvestre.
Art. 4º - *O pedido de consulta de viabilidade de parcelamento em Área de Urbanização Específica ou Área de Expansão Urbana Descontínua deverá ser protocolado junto à Secretária de Planejamento Urbano Municipal, a qual emitirá as diretrizes de drenagem superficial, terraplanagem, pavimentação, sistema de abastecimento de água potável, sistema alternativo e ou independente de esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública, sistema viário interno e de acesso, fechamento do perímetro da área parcelada e portaria.*
Art. 5º - *A implantação da infraestrutura no parcelamento do solo em Área de Urbanização Específica de uso recreativo, Área de Expansão Urbana Descontínua, habitacional e industrial com controle de acesso, terá prazo não superior a 04 (quatro) anos, de acordo com o cronograma de execução das obras apresentado, a contar da data de registro do CRI competente do primeiro contrato ou compromisso de compra e venda das unidades autônomas do parcelamento.*
Art. 6º - *Atendido o disposto nas diretrizes técnicas expedidas pelo órgão de planejamento urbano serão solicitados os seguintes documentos e projetos complementares, com os respectivos orçamentos e ART e ou RRT:*
Licença Ambiental de Instalação (LI), emitida pelo órgão municipal ambiental;
projeto de energia elétrica e iluminação pública;
projeto de abastecimento de água;
projeto do sistema de esgotamento sanitário pode ser independente e/ou alternativo;
projeto de drenagem de águas pluviais, inclusive com o respectivo lançamento e dissipador;
projeto de terraplanagem e pavimentação;
documento do órgão competente aprovando a viabilidade do acesso à rodovia, quando a área a ser parcelada for lindeira ou cortada por rodovia federal, estadual ou municipal.
Parágrafo 1º. *Os incisos III, IV, V e VI deverão estar aprovados junto aos Órgãos Públicos Municipais competentes.*
Parágrafo 2º. *O projeto de energia elétrica e iluminação pública deverá estar aprovado na concessionária.*
Parágrafo 3º. *No caso de emissão do decreto antes da aprovação do projeto complementar pela concessionária de energia elétrica, deverá ser previamente firmado Termo de Compromisso entre o empreendedor e o município, contendo viabilidade técnica da concessionária de energia elétrica dentro de seu prazo de validade, projeto, orçamento e ART.*
Parágrafo 4º. *O interessado deverá apresentar o cumprimento das condicionantes do termo de compromisso do parágrafo anterior em até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período através de uma solicitação elaborada pelo interessado, justificando a necessidade da renovação de prazo, sendo essa justificativa analisada e aceita pelo órgão público municipal competente.*
Parágrafo 5º. *A multa para o não cumprimento do prazo estipulado no parágrafo anterior será de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia, sobre o valor do orçamento apresentado no termo de compromisso.*
Art. 7º - *O cálculo para caucionamento dos lotes como garantia da execução das obras de infraestrutura, pelo interessado, bem como definição das medidas mitigadoras e compensatórias, deverão ser realizados com base na somatória dos orçamentos de todos os projetos complementares e pelo valor do lote informado pelo órgão municipal competente.*
Art. 8º - *A multa para o não cumprimento dos prazos fixados no cronograma mencionados no inciso I, do artigo anterior, será de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia, sobre o valor do orçamento das respectivas obras em atraso.*
Art. 9º - *Transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de validade do Decreto, sob vigência da mesma legislação urbanística, mantidos os projetos inalterados, não haverá necessidade de nova análise jurídica.*
Parágrafo 1º. *O empreendedor poderá, por igual período previsto no caput, apresentar certidão negativa do imóvel e do contribuinte atualizadas, juntamente com o recolhimento de taxa de reedição, solicitar a reedição do Decreto.*
Parágrafo 2º. *A vigência da reedição do Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias.* ***Parágrafo 3º.*** *Em caso de alteração na legislação urbanística e se essas não tiverem reflexo nos projetos aprovados, o empreendedor que solicitar a reedição do Decreto terá sua análise simplificada, a ser regulamentada por ato do órgão municipal de planejamento.*
Art. 10º - *Fica determinado o prazo de validade da presente Resolução por 24 (vinte e quatro) meses sendo que, em igual período, deverá ser apreciada na revisão do Plano Diretor Participativo.*
Art. 11º - *Esta Resolução entra em vigor na data da publicação de sua homologação pelo ConCidade.*

Trindade, aos 26 de janeiro de 2022.

ROBERTO IBRAIM BADUR
Presidente do Conselho
Secretário do Meio Ambiente

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Vice Presidente do Conselho
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS
Secretário Executivo do Conselho
Superintendente de Planejamento Urbano

FERNANDO PINHO DA COSTA
Membro do Conselho
Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Goiânia e Região Metropolitana

KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO
Advogada
Assessoria Jurídica Especializada - Convidada Técnica"

Após a leitura, colocamos a Resolução em aprovação, e por unanimidade foi aprovada. Em seguida, abrimos para questionamentos e dúvidas. O Sr. Marco Aurélio Torquato Corrêa Azevedo nos contou de animais que tem chegado em sua chácara, animais estes que fazem parte de fauna de nosso município e o Sr. Maxmiliano Cordeiro de Araújo relatou sobre problemas ambientais de áreas já regularizadas no passado, e que hoje são problemas, problemas estes, que foram causados pela falta de estudo e análise na época da regularização, complementou ainda, que, esta resolução irá contribuir muito, com diretrizes claras sobre as regras estabelecidas nas leis municipais vigentes. O presidente agradeceu a participação dos presentes e disse que a próxima reunião será marcada e avisada previamente. No mais, encerro esta ata que foi lavrada por mim, Geancarlos Silva dos Passos, Secretário Executivo do ConCidade e Superintendente de Planejamento Urbano, e a mesma segue assinada por todos que desta reunião participaram.

Membros presentes: Ariany de Oliveira Leite - Conselheira (Associação Quilombola Vó Rita), Milton Antônio Lins – Conselheiro (CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Trindade-Go), Marco Aurélio Torquato Corrêa Azevedo – Suplente (CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Trindade-Go), Layanne Pereira de Assis Valadares – Suplente (Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão), Maxmiliano Cordeiro de Araújo – Suplente (Superintendente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente), Andreia Alves de Almeida Mendoza – Suplente (Superintendente de Planejamento Urbano da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária), Tayná Barbosa Galindo – Vice-presidente do Concidade (Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária), Roberto Ibrahim Brihi Badur – Presidente do Concidade (Secretário Municipal do Meio

Ambiente) e Geancarlos Silva dos Passos – Secretário Executivo (Superintendente de Planejamento Urbano da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária).

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:818F6888

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2022/SME

PORTARIA Nº 955/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **LUECI PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E2B77BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2022/SME

PORTARIA Nº 956/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/202

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BFE77FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2022/SME

PORTARIA Nº 957/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços

Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CARILDA BARBOSA MACHADO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/202

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3F6854FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2022/SME

PORTARIA Nº 958/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CARMINHA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/202

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:451CF305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2022/SME

PORTARIA Nº 959/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ARETUZE DEJAINE BORGES VIEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/202

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F1EAC2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2022/SME

PORTARIA Nº 960/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARILENE CONSTANTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/202

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DE1AFFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2022/SME

PORTARIA Nº 961/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DANIELA ARAÚJO MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/202

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:64C302BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2022/SME

PORTARIA Nº 963/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de

2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARCELLA FEITOSA BARCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:481C4815

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2022/SME

PORTARIA Nº 962/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CRISTINA RODRIGUES MACHADO ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/202

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:810CB6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2022/SME

PORTARIA Nº 964/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **JOYCE MIREINE MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.
III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:521555FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2022/SME

PORTARIA Nº 965/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ALINE SANTOS OLIVEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:72ACB4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2022/SME

PORTARIA Nº 966/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA PEREIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:738B5B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2022/SME

PORTARIA Nº 967/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de

31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CINTIA DELFINA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E17CC34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2022/SME

PORTARIA Nº 968/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CRISTIANE PATRICIA DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:95750B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2022/SME

PORTARIA Nº 969/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ERICA DE OLIVEIRA ABREU LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a

contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8556C609

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2022/SME

PORTARIA Nº 970/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **IRACI DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5DBA7B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2022/SME

PORTARIA Nº 742/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LAYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1B59943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2022/SME

PORTARIA Nº 971/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços

Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **JAQUELINE DA SILVA PACHECO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B6FE7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2022/SME

PORTARIA Nº 972/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **LUCIMAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C224AEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2022/SME

PORTARIA Nº 973/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARIA CASSIA VIEIRA QUIEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:50C1C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2022/SME

PORTARIA Nº 974/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SANDRA MARIA ANDRADE FABRICIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F5B69BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2022/SME

PORTARIA Nº 975/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **AMELICIA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E35BE77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2022/SME

PORTARIA Nº 976/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de

2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado** para o (a) servidor (a) **CINTIA CARLA DE SOUZA ADORNO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:35F1537B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2022/SME

PORTARIA Nº 977/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado** para o (a) servidor (a) **APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AD7D9727

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2022/SME

PORTARIA Nº 978/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado** para o (a) servidor (a) **ELEUZA ETERNA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.
III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F162E773

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2022/SME

PORTARIA Nº 979/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **GLENIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:585FB983

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2022/SME

PORTARIA Nº 980/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **RONAN PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:05C3B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2022/SME

PORTARIA Nº 981/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de

20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0B2B6E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2022/SME

PORTARIA Nº 982/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ROSILENE SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3DF89907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2022/SME

PORTARIA Nº 984/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **NILVA FARIAS LIBA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a

contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2279764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2022/SME

PORTARIA Nº 1004/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **IVONETE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9A9FFF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2022/SME

PORTARIA Nº 1014/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **LEONARDO GUILARDI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5DCBB777

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2022/SME

PORTARIA Nº 1013/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **VALDIVINA LOPES PIRES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0DD714F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2022/SME

PORTARIA Nº 1012/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **THIAGO LOPES DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8353D984

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2022/SME

PORTARIA Nº 1011/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SILMA GONÇALVES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.
II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C9CCF6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2022/SME

PORTARIA Nº 1010/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **FRANCIELLY ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F5FE3146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2022/SME

PORTARIA Nº 1009/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DANÚBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B32DF608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2022/SME

PORTARIA Nº 1008/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SUZANA EVANGELISTA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F369C8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2022/SME

PORTARIA Nº 1007/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ROSANA DO ESPIRITO SANTO NESTOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5F0D8549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2022/SME

PORTARIA Nº 1006/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARIA FATIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8206F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2022/SME

PORTARIA Nº 1005/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **TATIELLY LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:24F4AEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2022/SME

PORTARIA Nº 1003/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **FRANCINEIDE BARBOSA RANGEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AB24C7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2022/SME

PORTARIA Nº 1002/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARILIA GABRIELA CARDOSO LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:38A2366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2022/SME

PORTARIA Nº 1001/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO FRANCISCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E0BF24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2022/SME

PORTARIA Nº 1000/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DEUSELINA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:917F20DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2022/SME

PORTARIA Nº 999/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **REGINA RODRIGUES DE SOUSA ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.
II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:75BBF3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2022/SME

PORTARIA Nº 998/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MILLAINE CRISTINNE LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ABAD42CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2022/SME

PORTARIA Nº 997/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021
.

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6CF57596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2022/SME

PORTARIA Nº 996/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **THAIS DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1ED963DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2022/SME

PORTARIA Nº 995/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARCILEIA OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.
II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2008387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2022/SME

PORTARIA Nº 994/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES ALEIXO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8EE4B7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2022/SME

PORTARIA Nº 991/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **SOLANGE SOARES RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4AA9BCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2022/SME

PORTARIA Nº 990/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARIVANIA VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0CEFACF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2022/SME

PORTARIA Nº 989/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA DE SOUSA E SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:079D850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2022/SME

PORTARIA Nº 988/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA VINHAL SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.
II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F1EDC060

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2022/SME

PORTARIA Nº 987/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **LAIZE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D19E15DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2022/SME

PORTARIA Nº 986/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **WARLENE RODRIGUES DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5F90F010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de pneus e câmara, para o Fundo Municipal de Saúde

Contratada**: YAN MATHEUS MACHADO 02083857119**
Itens: 1/9, 1/10, 1/12
Valor: 22.480,00
Contratada**: VIDAL BR EIRELI**
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/11
Valor: 51.215,00

Prazo de Vigência: 24/03/2021 a 24/03/2022
Modalidade: Pregão Presencial 007/2021
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:99AF339C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITACAO
REPUBLICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2022

O Município de Nova Roma torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial Nº. 001/2022; do Tipo Menor Preço, Data e Horário: 07/04/2022 as 09h00min; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificado no termo de referencia, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma/GO, 25 de março de 2022.

LETICIA PIMENTEL DA CRUZ,
Pregoeira.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C3552453

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS 001

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Nova Roma-Go torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor valor global, cujo objeto **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL ARNALDO NERI SAMPAIO, CONSOANTE CONVÊNIO Nº 846399/2017. A sessão se realizará no dia 12/04/2022 às 14:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Augusto Pio Santana, s/nº -Centro, Nova Roma-Go. Informações no fone: Telefone: (62) 3482-1282, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://novaroma.go.gov.br.

Nova Roma-Go, 25 de Março de 2022.

LETICIA PIMENTEL DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6B4CF3A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 15/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ENTREGA DOS CARTÕES MÃES DE GOIÁS,** firmado em 22 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:48A331D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 47/2022, para **AQUISIÇÃO DE SACOS DE ARGILA E DIONELAS PARA ORNAMENTAÇÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 04 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E4FD2B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 132/2022, para **MARCELO FERNANDES RODRIGUES E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.837.140/0001-69,** Rua 55, nº 1701, Qd. 16, Lt.14 sala 02, Setor Joaquim da Silva, Itapuranga-Goiás, CEP: 76.680-000 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE FREIOS E DISCOS DE FREIO PARA O VEICULO VAN BOXER PQI0F76 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 07 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:692AB0FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 133/2022, para **AUTO PEÇAS NACIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 02.254.977/0001-60,** Avenida Farnese Rabelo, nº 300, centro, Itapuranga – GO, CEP: 76.680-000 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VAN MASTER PRO-9338 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2D724026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 124/2022, para **AUTO PEÇAS NACIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 02.254.977/0001-60,** Avenida Farnese Rabelo, nº 300, centro, Itapuranga – GO, CEP: 76.680-000 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARA-CHOQUE DIANTEIRO DO VEICULO MOBI PQL-1959 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 07 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9CBA707E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 125/2022, para **AUTO PEÇAS NACIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 02.254.977/0001-60,** Avenida Farnese Rabelo, nº 300, centro, Itapuranga – GO, CEP: 76.680-000 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VAN RBU0B22 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F6F0180D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 122/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS NKL-4869 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:17FB7E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº123/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE FACA ROÇADEIRA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:223BF666

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº124/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE PARAFUSO FACA PARA ROÇADEIRA ALVARE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:89738B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 125/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PRZ-1607 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EC901FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº126/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE FILTRO DE TRANSMISSÃO E FILTRO DE ÓLEO PARA A RETROESCAVADEIRA CASE 580N, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A3E1EB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 133/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER,** firmado em 22 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:828078B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 144/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE KIT EMBREAGEM PLATOR/DISCO/ROLAMENTO PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PRZ-1607 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3F2EB335

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 145/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR MF-4292, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:01EBC14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 160/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO AQUISIÇÃO DE ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 14 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B615B2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 161/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR VALTRA A950, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9B0CCBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 166/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MANCAL, GRADE, DISCO E PARAFUSO PARA A NIVELADORA VERMELHA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5CF5BC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 166/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MANCAL, GRADE, DISCO E PARAFUSO PARA A NIVELADORA AZUL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:075F225A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 173/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGEM PARA MANUTENÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO DA LAJINHA QUE LIGA O SETOR AEROPORTO AO AEROPORTO MUNICIPAL,** firmado em 22 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E68058E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 4/ 2022, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS**

DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI´S PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado em 21 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 21 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:25519501

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 169/ 2022, para **AQUISIÇÃO DE BATERIA DE 60 AMPERES BATS DO VEICULO KER 2633PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:14DD5F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 162/ 2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO AMAROK PRW-7445 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:13195028

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 159/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENDIZ DO MOTOR DE PARTIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:26231FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 165/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO AMAROK PRW-7445 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7846B2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 158/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSO, ARRUELA E TERMINAL ACELERADOR PARA CAMINHAO KND-5018 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 17 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EF432B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 170/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PALIO WEEKEND KER-2633 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:218B09FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 171/ 2022, para **AQUISIÇÃO DE LAMINA 13 FUROS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DA PATROL 120K DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C7CA853B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

O município de Alto Paraíso de Goiás comunica aos interessados e torna público a ANULAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 008/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA**. Motivo: Divergências no Edital.

Alto Paraíso de Goiás, 25 de Março de 2022.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do FMS

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:6428680B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 02/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2022, tendo como objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS DOS CARVOEIROS E RUA DAS MANGABEIRAS NO SETOR CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS, após análise minuciosa da documentação de habilitação por parte da CPL, a licitante METODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.276.498/0001-30 e a licitante LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.087.767/0001-16 foram habilitadas ao certame, pois atenderam todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a CPL informa que a data de abertura dos envelopes de proposta será no dia 04/04/2022 ás 11h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 – Centro - Fone 62 3446-1249, Sala da Comissão.

Alto Paraíso de Goiás, 25 de Março 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:D2B3830F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 01/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2022, tendo como objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA DOS BALSAMOS, MUNÍCÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS, após análise minuciosa da documentação de habilitação por parte da CPL, foi inabilitada a licitante J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 28.800.473/0001-92, por não atender a todos os requisitos da Edital; Não apresentou documentação que se refere ao item 04.03.04 – Regularidade fiscal do FGTS; Não atendeu ao item 04.04.02 – Capacidade técnico-profissional dos itens de maior relevância do objeto licitado uma vez que o atestado apresentado não é compatível com os itens solicitados no edital; Não apresentou o item 04.05.02 – Comprovante de Garantia da Proposta; Não apresentou os cálculos demonstrativos de índices CFA, solicitado no item 04.05.04 do Edital. A licitante METODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.276.498/0001-30 e a licitante LD CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 41.202.036/0001-35 foram habilitadas ao certame, pois atenderam todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a CPL informa que a data de abertura dos envelopes de proposta será no dia 04/04/2022 ás 09h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 – Centro - Fone 62 3446-1249, Sala da Comissão.

Alto Paraíso de Goiás, 25 de Março 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:D163C3F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/02/2022, processo administrativo nº 803/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): REALMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 04.847.959/0001-18
END: RUA GUIOMAR DE MELO, N.º 140, QD. 02, LT. 32 E 31, SETO RESIDENCIAL PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ROBERTO DE PAULA TOLEDO
CONTATOS: (62) 3922-6110 / realmedhospitalar@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ÁLCOOL GEL 70% - 500GR	RIOQUÍMICA	800	UND	5,98	4.784,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de março de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Realmed Hospitalar EIRELI
ROBERTO DE PAULA TOLEDO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A354124D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/02/2022, processo administrativo nº 803/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 10.761.735/0001-91
END: AVENIDA GRAÇA ARANHA, S/N, QD. 29, LT. 09, SALA 02 E 03, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: JAIME ROSSELINI ROSSI
CONTATOS: (62) 3280-5152 / (62) 9 9955-6011 / licitacao@brdantai.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO 1L	CICLOFARMA	2.400	UND	4,90	11.760,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO GOTEJADOR 100ML	EQUIPLEX	46.000	UND	2,50	115.000,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO GOTEJADOR 250ML	EQUIPLEX	42.000	UND	2,99	125.580,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO GOTEJADOR 500ML	EQUIPLEX	42.000	UND	3,28	137.760,00
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - FRASCO GOTEJADOR 500ML	EQUIPLEX	3.000	UND	4,00	12.000,00
9	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO GOTEJADOR 250ML	EQUIPLEX	10.000	UND	3,20	32.000,00
10	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO GOTEJADOR 500ML	EQUIPLEX	10.000	UND	4,00	40.000,00
11	SORO RINGER SIMPLES - FRASCOS DE POLIETILENO DE 250ML	EQUIPLEX	10.000	UND	3,00	30.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de março de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

BR Dantai Distribuidor Hospitalar LTDA
JAIME ROSSELINI ROSSI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3114179A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/02/2022, processo administrativo nº 803/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 08.774.906/0001-75
END: AV. OESTE, S/N, QD. 01, LT. 03, ARMAZÉM 02, PARQUE INDUSTRIAL VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR – ETAPA II, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: HERMILTON ARAÚJO DE JESUS
CONTATOS: (62) 4012-1192 / compras@hospdrogas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% - FRASCO GOTEJADOR 250 ML	EQUIPLEX	3.000	UND	3,15	9.450,00
13	SOLUÇAO RINGER LACTATO FRASCOS DE POLIETILENO DE 250ML	EQUIPLEX	5.000	UND	3,20	16.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de março de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Hospdrogas Comercial LTDA
HERMILTON ARAÚJO DE JESUS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:93D495F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 052/2021, para o item n°. 52, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI nos autos do processo n.º 1943/2022. Ressalto que o item registrado é de suma importância e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos para a Administração Pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38
END: RUA C-159, N.º 686, QD. 297, LT. 18/19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CONTATOS: (62) 3928-8989 / licitacao05@supermedica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
52	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR (ESCALONADO) - GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTORES ESCALONADOS, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	DESCARPACK	3.000	UND	1,07	3.210,00

Alexânia – GO, 25 de março de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/Go
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AA1D58EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 227/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 227/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RCM MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 39.597.840/0001-19, com sede na Avenida Dr. Neto, nº 111, Sala 02, Bairro do Sossego, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **RAFAELLA CUNHA MENEZES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 043.433.681-57, RG nº 5696699 SSP-GO, CRM-GO n° 26796/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 227/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 227/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 28 de fevereiro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	16	32	R$ 1.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 16.000,00**	**R$ 32.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 Ficha 323 – Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

RCM Medicina LTDA
CNPJ/MF: nº 39.597.840/0001-19
Representada pela sócia a Sra.
RAFAELLA CUNHA MENEZES
CPF nº 043.433.681-57
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C5F3B890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AOS RELÓGIOS DE PONTO, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 2686/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	380,00
TOTAL				**380,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.432.605/0001-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE PROVEU (PONTO)	UNIDADE		2,0000	190,0000	380,0000
Total							**380,0000**

Total	**380,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3A352C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO REFERENTE A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA CONFORME OFICIO N°093/2022
SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°196-SME. Processo 2724/2022.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	14,90
TOTAL				**14,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMBALAGENS JATAI LTDA
CNPJ/CPF: 21.771.479/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACO PLÁSTICO CACHORRO QUENTE 20X10	UND		10,0000	1,4900	14,9000
Total							**14,9000**

Total	**14,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:30FC5736

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMPRESSORA, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 2687/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	190,00
TOTAL				**190,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REPARO MECANISMO ALIMENTAÇÃO PAPEL	UNIDADE		1,0000	190,0000	190,0000
Total						**190,0000**	

Total	**190,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AC8D2D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº112/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 105-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A PRODUTOS PARA ANALISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO Processo 2719/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	345,00
TOTAL				**345,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.049.999/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REAGENTE KCL-3M	UN		1,0000	90,0000	90,0000
1	2	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4	UN		1,0000	85,0000	85,0000
1	3	SOLUÇAO TAMPAO PH 7	UN		1,0000	85,0000	85,0000
1	4	SOLUÇAO TAMPAO PH 10	UN		1,0000	85,0000	85,0000
Total							**345,0000**

Total	**345,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9B5E6D3D

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N° 63/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 074/2022. Processo 2680/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.496,00
TOTAL				**2.496,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DI ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALEMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.360.359/0001-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OVO DE PASCOA NUMERO 07 DE 50G	UNIDADE		780,0000	3,2000	2.496,0000
Total							**2.496,0000**

Total	**2.496,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 23 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3EA9101D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A PAGAMENTO DE TAXA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA RCJ6C81, CONFORME OFÍCIO 114/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 107-SMS. Processo 2722/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	207,34
TOTAL				**207,34**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
CNPJ/CPF: 00.662.270/0003-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GUIA PARAAFERIÇÃO DO TACOGRAFO	UND		1,0000	207,3400	207,3400
Total							**207,3400**

Total	**207,3400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CF8548B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO PAGAMENTO DE SEGURO DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO VAN PLACA RCJ6C81 DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME OFICIO Nº121/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº112-SMS (EM ANEXO) processo 2723/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	2.894,44

TOTAL	**2.894,44**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ESSOR SEGUROS S.A
CNPJ/CPF: 14.525.684/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SEGURO DE VEÍCULO	UN		1,0000	2.894,4400	2.894,4400
Total							**2.894,4400**

Total	**2.894,4400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A6EE7923

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022

Processo: 14984/2022
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPERADOR.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 23 de Março de 2022, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº019, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
LOGUE CENTER ALUGUEL DE MAQUINAS DE MAQUINAS LTDA	Sim	06.058.958/0001-10	ROSELITO DE JESUS ARAUJO	/	Com procuração
ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Sim	38.003.364/0001-06	RENATO MELO DA SILVA	/	Com procuração
METAL FIX FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	Sim	42.260.892/0001-00	FRANCISCO VALTEBERTO S DE MORAES	1.501.903 SSP / GO	Sócio
GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA	Sim	43.789.595/0001-19	MARCOS ANTONIO ROMANO	/	Com procuração
HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	Sim	42.112.931/0001-21	CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES	/	Sócio
7F TRANSPORTES EIRELI	Sim	41.348.930/0001-18	ISABELA BALDUINO DE SOUZA	/	Com procuração

Observações
LOGUE CENTER ALUGUEL DE MAQUINAS DE MAQUINAS LTDA
Nada Consta
Observações
ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Nada Consta

Observações

METAL FIX FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
Nada Consta
Observações
GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA
Nada Consta
Observações

HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
Nada Consta

Observações

7F TRANSPORTES EIRELI
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL - QTD: 12,000 - MENSALIDADE

Lote: 1 Item 1: MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL - QTD: 12,000 - MENSALIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3	HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	42.112.931/0001-21		36.800,0000	441.600,0000	Classificada
1	METAL FIX FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	42.260.892/0001-00		34.000,0000	408.000,0000	Classificada
4	LOGUE CENTER ALUGUEL DE MAQUINAS DE MAQUINAS LTDA	06.058.958/0001-10		38.000,0000	456.000,0000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
5	ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	38.003.364/0001-06		38.900,0000	466.800,0000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
6	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18		39.000,0000	468.000,0000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
2	GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA	43.789.595/0001-19		34.500,0000	414.000,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	42.112.931/0001-21	33.500,0000
2	Lance	GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA	43.789.595/0001-19	33.000,0000
3	Lance	METAL FIX FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	42.260.892/0001-00	32.900,0000
4	Lance	HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	42.112.931/0001-21	32.500,0000
5	Lance	GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA	43.789.595/0001-19	32.000,0000
6	Lance	METAL FIX FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	42.260.892/0001-00	31.900,0000
7	Lance	HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	42.112.931/0001-21	31.500,0000
8	Lance	GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA	43.789.595/0001-19	31.000,0000
9	Declinou	METAL FIX FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	42.260.892/0001-00	34.000,0000
10	Lance	HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	42.112.931/0001-21	30.900,0000
11	Lance	GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA	43.789.595/0001-19	30.500,0000
12	Lance	HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	42.112.931/0001-21	30.400,0000
13	Lance	GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA	43.789.595/0001-19	30.000,0000
14	Declinou	HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	42.112.931/0001-21	36.800,0000
15	Negociação	GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA	43.789.595/0001-19	30.000,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, METAL FIX FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, 7F TRANSPORTES EIRELI, LOGUE CENTER ALUGUEL DE MAQUINAS DE MAQUINAS LTDA, GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA, HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA

EMPRESA
CNPJ / CPF

7F TRANSPORTES EIRELI
41.348.930/0001-18

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
38.003.364/0001-06

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA
43.789.595/0001-19

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
42.112.931/0001-21

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

LOGUE CENTER ALUGUEL DE MAQUINAS DE MAQUINAS LTDA
06.058.958/0001-10

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

METAL FIX FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
42.260.892/0001-00

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL		12,0000	MENSALIDADE	GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA	43.789.595/0001-19	30.000,0000	360.000,0000

(trezentos e sessenta mil reais) R$ 360.000,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.
Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA PREGOEIRA
DECRETO 0011

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
DECRETO 0011

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO DECRETO 0011

Licitantes presentes:

LOGUE CENTER ALUGUEL DE MAQUINAS DE MAQUINAS LTDA
ROSELITO DE JESUS ARAUJO
COM PROCURAÇÃO

ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
RENATO MELO DA SILVA
COM PROCURAÇÃO

METAL FIX FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
FRANCISCO VALTEBERTO S DE MORAES
COM PROCURAÇÃO

GR TERRAPLENAGEM LOCACAO PAVIMENTACAO E TRANSPORTE LTDA
MARCOS ANTONIO ROMANO
COM PROCURAÇÃO

HELA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES
SÓCIO

7F TRANSPORTES EIRELI ISABELA BALDUINO DE SOUZA
COM PROCURAÇÃO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3B1C1043

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2021.

Processo Administrativo: 1143/2022
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor do processo licitatório Tomada de Preços sob o nº 014/2021, do contrato de nº 161/2021, referente à contratação da empresa PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - ME, para a contratação de empresa especializada para reforma na Escola Romão Martins de Souza, no Município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - ME.
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO ADITIVO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.540.404/0001-01	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 161/2021	01/03/2022 à 31/05/2022	R$ 101.187,66	R$ 310.726,50

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS, INSTALAÇÃOES E EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL.	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.51

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ____/____/_____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:D47B8D47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021			
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2021			
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Contratado (a):	**RBR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME**			
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO: 02 (DUAS) VANS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Valor Total:	**R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).**			
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022			
Dotação Orçamentária:	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 07.0701.10.302.1037.2096 – 339039	**FONTE** 131	**FICHA** 20220801	**UNIDADE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/ BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021			
Gestor do Poder Executivo:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL			

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6470E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 405/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 405/22 – CASA CIVIL DE, 22 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021 e Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ADAO FERREIRA DE FARIA	307.683.061-91	02
02	ADEMIR CORREIA DA SILVA	545.699.741-04	01
03	ADERBAL ALVES BUENO	841.590.651-04	02
04	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49	01
05	AIRTON FERREIRA DA COSTA	427.529.731-87	02
06	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30	02
07	ALEX ALVES CORREA	733.858.911-91	02
08	ALEX FELIX DE SOUZA	711.294.101-61	01
09	ANGELICA MARQUES	054.061.121-20	01
10	ANTONIO COSTA SIQUEIRA	507.383.721-53	02
11	ARTELON MILITAO	021.383.221-65	02
12	BELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	217.076.501-87	02
13	CARLA VIEIRA DA SILVA	020.019.241-86	02
14	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	042.638.591-89	02
15	CASSIANO PEREIRA VIANA	587.041.321-49	02
16	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	791.892.961-68	02
17	CLOVIS DOS SANTOS SOUZA	004.114.801-03	02
18	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07	02
19	DAVID PEREIRA DA SILVA	354.310.161-72	02
20	DENILSON CAETANO	965.375.661-34	02
21	DIVINO LEONIDIO DE MELO CARVALHO	260.412.511-00	01
22	DOUGLAS CHAVES REZENDE	129.941.678-08	02
23	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15	02
24	EDILSON SILVA CARDOSO	342.835.521-00	02
25	EDIMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53	01
26	EDSON UMBELINO ROSA	001.796.171-84	01
27	EUDICE IVANALDO ROCHA	596.714.321-15	02
28	FERNANDO DIVINO ROSA	885.014.001-06	01
29	FRANCIMAYRA LOPES DOS SANTOS	627.786.703-27	02
30	FRANCISCO ELIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA	565.964.721-91	02
31	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	702.024.331-29	01
32	GERALDO DOS ANJOS DA SILVA	328.579.181-00	02
33	HEBERSON DE OLIVEIRA CRUZ	003.015.981-42	01
34	HIGOR ARAUJO RIBEIRO	754.749.481-15	02
35	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	003.847.721-10	02
36	JEOVANE RODRIGUES GONÇALVES	484.986.451-15	02
37	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15	02

38	JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	856.550.581-20	02
39	JOAO PAULO DE JESUS	014.746.240-14	02
40	JOAO SALVADOR	269.982.381-34	02
41	JOAO SOARES DA SILVA	409.872.131-72	02
42	JONES GOMES CAPISTRANO	700.743.241-79	02
43	JOSE ALVES DA COSTA	897.520.581-91	02
44	JOSE CARLOS BORGES DE SOUZA	597.985.721-49	02
45	JOSE FRANCISCO ROSA FILHO	965.500.741-34	02
46	JOSINEI BARBOSA NEVES	275.041.151-34	01
47	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	741.242.501-34	01
48	JULIENE FATIMA ANDRADE DA COSTA	002.708.911-88	02
49	JULIO CESAR BARBOSA RODRIGUES	029.048.121-05	01
50	LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	873.781.671-34	01
51	LEOFONSO TEIXEIRA RAMOS JUNIOR	006.617.231-43	02
52	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00	01
53	LUIS SILVA SANTOS	752.307.711-00	01
54	LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	783.698.601-25	02
55	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	811.473.331-49	01
56	LUIZ DIAS DOS SANTOS	821.323.641-68	02
57	LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	703.545.311-31	01
58	MANOEL DA SILVA COSTA	326.032.312-00	02
59	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	011.804.272-62	02
60	MARCOS ANTONIO ALVES F. RESENDE	737.297.871-87	02
61	MARCOS PAULO MARINHO GONCALVES	030.953.261-22	01
62	MARIA APARECIDA JAIME GOMES	479.040.031-04	02
63	MARILANE ALVES DA SILVA MATIAS	043.342.493-10	02
64	MATHEUS CAETANO DE OLIVEIRA NUNES	709.508.081-05	01
65	MAURI LIMA DUARTE	281.515.421-87	01
66	MAURO PEREIRA	509.246.991-91	02
67	MAX DA SILVA	879.572.991-72	02
68	MAYKON OLIVEIRA DE PAULA	700.608.891-79	01
69	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49	02
70	ORZENYR GONCALVES DE BRITO	382.870.801-34	01
71	PEDRO ALVES CUNHA	491.142.041-34	02
72	RAIANE DUARTE PEREIRA	054.361.691-63	02
73	RAIMUNDO CORNELIO MORAIS	016.487.963-38	01
74	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53	02
75	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77	02
76	RENATO DA SILVA LOURENCO	827.945.021-15	02
77	RENIVON CAMARGO DA CUNHA	819.918.861-87	02
78	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72	02
79	RODOLPHO CARDOSO MORAIS	026.907.011-70	02
80	RODRIGO BASILIO DA SILVA	016.845.101-80	01
81	ROSANEO SOUSA DAMASCENO	013.860.803-22	02
82	SARAI PEREIRA DA SILVA	904.988.951-49	02
83	SEBASTIAO MAURO MARTINS DUARTE	281.892.641-68	02
84	SEBASTIAO MIGUEL DA SILVA	426.534.281-72	01
85	SERGIO ALVES DE CASTRO	633.809.511-53	02
86	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04	02
87	VALDEMIR CANDIDO M. DOS SANTOS	017.905.321-32	02
88	VALDIVINO COSTA SIQUEIRA	575.708.921-00	02
89	VALDIVINO DIAS DE ANDRADE	565.855.861-15	02
90	VANESSA BATISTA DA SILVA	703.818.141-65	01
91	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59	02
92	WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA	326.889.201-97	02

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F2F5D31C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 406/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 406/22 – CASA CIVIL DE, 22 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021 e Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF	Dias Trabalhados:
01	ADRIANO JUVENCIO DE PAULA	556.876.871-49	02
02	ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	010.961.471-22	02
03	ANDERSON PONTES DOS REIS	008.094.441-86	02
04	CELIOMAR DIVINO ETERNO DA SILVA	469.664.801-00	02
05	CICERO DA SILVA	626.401.271-87	02
06	CLENIO ASSIS DE MORAIS	599.686.721-49	02
07	DIVINO MARINHO LOURENÇO	492.638.891-04	02
08	DIVINO PEREIRA NUNES	532.970.671-87	02
09	EDILEUSA FERREIRA SOARES	095.676.636-61	02
10	EDMILSON ALVES DE MIRANDA	009.292.561-82	02
11	EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO	016.098.771-79	02
12	EDNEIA FARIAS DA SILVA ALMEIDA	035.316.111-00	02
13	EDVALDO CANUTO DA SILVA	799.394.491-00	02
14	FABIO EURICO BATISTA DA SILVA	882.673.261-20	02
15	FABIO SEVERIANO RODRIGUES	877.738.211-00	02
16	FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS	895.548.921-87	01
17	FLAVIA DIVINA DA SILVA	844.046.631-53	02
18	GERALDO DIVINO DA COSTA	449.350.641-53	02
19	GILBERTO PAULA PEDROSA	187.041.901-49	02
20	IGOR CESAR DIAS DOS SANTOS	704.769.841-81	02
21	JOAQUIM FURTUNATO HONORIO	797.300.861-68	02
22	JOEL FELIPE DA SILVA	477.399.081-34	02
23	JORGE ROCHA BISPO DA SILVA	702.017.621-61	02
24	JOSE APARECIDO CARLOS	831.846.941-00	02
25	JOSE FRANCISCO DE LIMA	320.856.801-00	01
26	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	290.488.001-10	02
27	JOSE VICENTE DE SOUZA SOBRINHO	855.982.241-00	02
28	JUAREZ PEREIRA DE SOUZA	264.019.751-72	02
29	LEANDRO TOME DA SILVA	820.682.321-20	02
30	MARCELO DE MORAIS SOUSA	035.745.881-86	02
31	MARCONDES FERNANDES	246.406.111-53	01
32	MAURI RIBEIRO DA SILVA	890.073.101-78	02
33	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	034.610.511-01	02
34	NAUR RODRIGUES DE QUEIROZ	286.349.261-68	02
35	NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20	02
36	ORIDES FELIPE CRUVINEL	456.149.621-15	01
37	OSVALDO MACARIO FILHO	388.526.401-34	02
38	PAULA CRISTINA BRANDAO DE SOUZA	030.096.141-36	02
39	PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	790.630.041-68	02
40	PAULO MEIRA DA SILVA	369.929.091-34	02
41	PAULO ROBERTO CUNHA	413.469.801-44	02
42	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	759.749.081-04	02
43	PEDRO MEIRA DA SILVA	124.226.811-15	02
44	RAFAEL HENRIQUE PALHA DA SILVA	039.388.801-04	02
45	REMES DE SOUZA E SILVA	302.706.001-59	02
46	ROMULO DE SOUZA E SILVA	169.446.581-00	02
47	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59	02
48	VALTER JOSE ALVES	492.336.961-20	02
49	WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA	835.839.471-34	01

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:009637B5